



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1856 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 02 DE SETEMBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 98/10

P. nº 36.557/10 Altera a Lei nº 5.838, de 15 de dezembro de 2.009 - Plano Plurianual, a Lei nº 5.762, de 07 de julho de 2.009 - Diretrizes Orçamentárias, a Lei nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009 - Orçamento Anual e autoriza a abertura de crédito especial a favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 5.838, de 15 de dezembro de 2.009, a ação 2.106, conforme abaixo:

PROGRAMA	0027	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER			
UNID. EXEC.	02.11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS			
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
AÇÕES	2106	PROJETO SEGUNDO TEMPO			
METAS: ATENDIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO EXERCÍCIO					
DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
FÍSICAS	100%	100%	100%	100%	100%
FINANCEIRAS	282.262,30	553.774,00	0,00	0,00	836.036,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial até o valor de R\$ 282.262,30 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), distribuídos nas seguintes categorias econômicas:

- 3.1.90.04 (contratação por tempo determinado) – R\$ 115.375,00;
- 3.1.90.09 (salário família) – R\$ 1.000,00;
- 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas de pessoal) – R\$ 12.514,00;
- 3.1.90.13 (obrigações patronais) – R\$ 33.993,12;
- 3.3.90.30 (material de consumo) – R\$ 110.000,00;
- 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) – R\$ 9.380,00;

Art. 3º Os recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º, decorrem de excesso de arrecadação proveniente da assinatura do convênio e de recursos próprios apurados no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

27, agosto, 10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter a apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.838, de 15 de dezembro de 2.009 – Plano Plurianual, a Lei nº 5.762, de 07 de julho de 2.009 – Diretrizes Orçamentárias, a Lei nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009 – Orçamento Anual e autoriza a abertura de crédito especial a favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O referido Projeto de Lei, busca fazer as devidas adequações nas Leis Municipais que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias, plano plurianual e sobre o orçamento anual para o exercício de 2.010, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, especificadamente no projeto “Segundo Tempo”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias não contemplava esse tipo de ação, necessitando assim sua alteração para inserção da mesma na LDO e no PPA, bem como a abertura de crédito especial no valor de R\$ 282.262,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais), no orçamento de 2.010, visando adequação orçamentária das peças de planejamento.

O crédito especial solicitado neste projeto tem recursos oriundos da área federal, contrapartida de convênio e excesso de arrecadação do município.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 6.078/10 – PROCESSO - Nº 1.157/10 (capa) – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU CONTRATADA – Empresa IRMÃOS BOHRER ELETRÔNICOS LTDA – ME – OBJETO - A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 1.157/10, apensados os processos nºs 2.251/10; 3.664/10; 3.676/10; 4.616/10, 10.511/10 e 14.640/10, a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL, melhor descrita no Anexo II e IX do Edital 069/10. - PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 220,00 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 034/10 – PROPONENTES - 02 – ASSINATURA – 17/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CESSÃO: Portaria nº 2006/2010, cede o servidor VALDEMIR MARQUES DE SOUZA, RG nº 15.245.195, matrícula nº 15333, Ajudante Geral, no período de 21/06/2010 a 31/12/2010, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviço junto a Câmara Municipal de Bauru, conforme protocolo/e-doc nº 33.929/2010.

DISPENSA: A partir 03/08/2010, portaria n.º 2007/2010, dispensa a servidora MARCIA ARAUJO DOS REIS DE OLIVEIRA, RG n.º 14.808.212, matrícula nº 20655, da função de confiança de Diretor de Divisão de Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 44.848/2010.

EXONERAÇÕES: A partir 23/08/2010, portaria nº 2008/2010, exonera, a pedido, a servidora KARINA PREGNOLATO REIS, RG n.º 43.518.593-7, matrícula nº 29994, do cargo efetivo de Agente Social I, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 47.246/2010.

A partir 30/08/2010, portaria n.º 2009/2010, exonera, a pedido, a servidora **KATIA ELIANE MACHADO DE DOMENICIS MOURA**, RG n.º 22.416.929, matrícula n.º 23514, do cargo em comissão de Consultor Financeiro, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc n.º 47.315/2010.

NOMEAÇÕES: A partir 30/08/2010, portaria n.º 2010/2010, nomeia a servidora **ANDREA DE FATIMA BLASQUE**, RG n.º 20.306.253, no cargo em comissão de Consultor Financeiro, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc n.º 47.316/2010

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 01/09/2010, portaria n.º 2011/2010, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **DANIELA CORREA**, portadora do RG n.º 20.562.139-9, matrícula n.º 24772, Professor de Ensino Infantil II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc n.º 43.265/2010.

FALECIMENTOS: Comunicamos o falecimento da pensionista **ARACY GOMES DUARTE**, matrícula n.º 20084, RG n.º 9.123.753, ocorrido em 18/07/2010.

Comunicamos o falecimento do servidor **AILTON ROSETTI**, matrícula n.º 27636, RG n.º 13.913.725.7, Motorista I, da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido em 21/08/2010.

DISPENSAS: A partir 03/08/2010, portaria n.º 2012/2010, dispensa a servidora **PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO**, RG n.º 18.476.805, matrícula n.º 22782, da função de confiança de Diretor de Divisão de Serviços Técnicos, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 48.395/2010.

A partir 03/08/2010, portaria n.º 2013/2010, dispensa a servidora **LAUDICEIA RODRIGUES CRIVELARO**, RG n.º 12.123.812, matrícula n.º 25993, da função de confiança de Diretor de Divisão de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 48.374/2010.

A partir 03/08/2010, portaria n.º 2014/2010, dispensa o servidor **JOAO DA FONSECA JUNIOR**, RG n.º 14.324.818, matrícula n.º 27983, da função de confiança de Diretor de Divisão de Serviços Médicos, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 48.362/2010.

DESIGNAÇÃO: A partir 03/08/2010, portaria n.º 2015/2010, designa a servidora **LAUDICEIA RODRIGUES CRIVELARO**, RG n.º 12.123.812, matrícula n.º 25993, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 48.374/2010.

A partir 03/08/2010, portaria n.º 2016/2010, designa a servidora **JOAO DA FONSECA JUNIOR**, RG n.º 14.324.818, matrícula n.º 27983, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão Central de Urgência, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 48.362/2010.

A partir 01/09/2010, portaria n.º 2017/2010, designa a servidora **ALINE MACHADO CESPEDES**, RG n.º 32.843.146-1, matrícula n.º 27806, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 49.090/2010.

A partir 01/09/2010, portaria n.º 2018/2010, designa a servidora **ANA PAULA NARDO SILVA**, RG n.º 18.814.222, matrícula n.º 23533, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 49.093/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 17/08/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o acesso para preenchimento do cargo de AGENTE CULTURAL II.

Bauru, 25 de agosto de 2010.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 12/08/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o acesso para preenchimento do cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Bauru, 25 de agosto de 2010.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXONERA/POSSE: A partir de 02/09/2010, portaria n.º 1988/2010 exonera o servidor VICENTE RODRIGUES QUEIROZ JUNIOR portador do RG n.º 20.060.799, do cargo efetivo de TRATORISTA I e dá posse concomitante no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS I.

A partir de 02/09/2010, portaria n.º 1989/2010 exonera o servidor EDIO CARLOS DE SOUZA portador do RG n.º 23.275.052-X, do cargo efetivo de AJUDANTE GERAL e dá posse concomitante no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS I.

A partir de 02/09/2010, portaria n.º 1990/2010 exonera a servidora LUCIMARA LINO SPULDARO DIAS portador do RG n.º 34.196.393-8, do cargo efetivo de MERENDEIRA I e dá posse concomitante no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I.

EDITAL DE ACESSO N.º 10/2010

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de **Motorista II**, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: Motorista II

Vagas: 03

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 09

Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de **Motorista I**
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de **Motorista I**, contando até a data limite de **31/08/2010**.
- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Motorista I**.

II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 13; 14; 15; 16 e 17 de setembro de 2010, no horário das 9hs às 16hs no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

- a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- b) Original e cópia do Holerite referente ao mês de **Agosto de 2010**.
- c) Original e cópia dos certificados de cursos (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo)

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: _____

Nome: _____ RG: _____

N.º de comprovantes: _____

Fotocópia e Original dos certificados referentes a:

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;
- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- Curso profissionalizante, qualquer área;
- Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- Curso superior em qualquer área;
- Curso superior em área afim à carreira;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Mestrado na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Doutorado na carreira e em áreas diversas

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira, contando até a data limite de **31/08/2010**, bem como relação de servidores com restrição funcional.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

1.1 - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;

1.2 - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

1.3 - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:

- Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
- Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
- Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
- Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:

- a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- e) Encarregatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

1.5 - Cursos e treinamentos:

a) Cursos em carreira afim:

- Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;
- Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;

- Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
- Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos cada;
- Curso de Mestrado - 4,0 (quatro) pontos cada;
- Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;

b) Cursos em áreas diversas:

- Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;
- Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas-1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas-1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
- Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;
- Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

1.6 - Conforme **artigo 10º do decreto 9452/03**, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 do item III deste edital, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3 do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

2 - O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.

3 - No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na carreira;
- b) maior tempo no serviço público municipal;
- c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

NÃO OBTERÁ CLASSIFICAÇÃO O CANDIDATO COM PONTUAÇÃO TOTAL NEGATIVA.

IV – DOS RECURSOS

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas. O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

V - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria nº 1696/2010 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 05 de agosto de 2010.
RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua efetivação no cargo os servidores:

NOME: ADRIANA BERNARDINE ANTUNES SCANAVINI
MATRICULA: 28.853
CARGO: MEDICO I

NOME: ANDREA XAVIER DOS SANTOS SVIZZERO
MATRICULA: 28.814

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: ARIELA CRISTINI RODRIGUES MAFFEI
MATRICULA: 28.836
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO I

NOME: CAMILA PILASTRI MODOLO GARCIA
MATRICULA: 28.851
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: ERIKA MARIA BECKMANN FOURNIER
MATRICULA: 28.847
CARGO: COMPRADOR I

NOME: EVELYN PRADO RINERI
MATRICULA: 28.846
CARGO: COMPRADOR I

NOME: JULLY CRISTINA FREITAS DE MELLO
MATRICULA: 28.843
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: KEILA SOUTO DA SILVA COSTA
MATRICULA: 28.848
CARGO: COMPRADOR I

NOME: LETICIA FERNANDES SILVA
MATRICULA: 28.760
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: MARIA AUGUSTA GAIANI NEGRÃO
MATRICULA: 28.833
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL I

NOME: MICHELE VIANA FELIPE
MATRICULA: 28.817
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL I

NOME: MICHELLE KAREN DE BRUNIS FERREIRA
MATRICULA: 28.849
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL I

NOME: SILMARA MARCIANO
MATRICULA: 28.850
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL I

NOME: VIVIANE ANTONELI MALMONGE SIMOES
MATRICULA: 28.775
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III

NOME: YONA SILVA ANTONIO
MATRICULA: 28.758
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

Bauru, 27 de agosto de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.611/08 - PROCESSO Nº 29.327/08 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa TELOS S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS – **OBJETO:** - Considerando que o Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria da Administração adotou nova estratégia para arquivamento de documentos, com remessa de todos os processos de aposentadorias e pensões à FUNPREV, uma vez ser a entidade responsável pelas concessões de aposentadorias e pensões, tornando-se desnecessária a aquisição de mais 12 (doze) faces de arquivos, tipos “A”, “B” e “C”, conforme relatado às fls. 630 do Processo Administrativo nº 29.327/2.008, as partes resolvem cancelar o termo aditivo firmado em 19 de novembro de 2.009 e publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de dezembro de 2.009. 2. Por consequência, retorna à redação de origem o item 1.1. da cláusula primeira do contrato firmado em 22 de dezembro de 2.008: “1.1. A CONTRATADA por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE SISTEMA MODULAR DE ARQUIVAMENTO MECÂNICO PARA PASTAS PENDULARES, PASTAS AZ E CAIXAS BOX, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ARQUIVAMENTO, FLUXO DE DOCUMENTOS E RESPECTIVAS MÍDIAS DE INSTALAÇÃO, melhor descritos no anexo II e IX do Processo nº 29.327/08.” 3. Considerando o cancelamento do aditivo firmado, o valor do contrato é de R\$ 21.125,00 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais), restando à cláusula quarta a redação: “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela compra do objeto descrito na cláusula primeira a importância de R\$ 21.125,00 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais), que será suportada pela dotação orçamentária: Ficha nº 47 – 4.4.90.52.04.122.2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.” – **ASSINATURA:-** 30/07/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

CONVÊNIO: Nº 1.239/09 – PROCESSO: Nº: 15.030/10- CONVENIENTE: - Município de Bauru – **CONVENIADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL VOTUPORANGA LTDA – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de 20% (vinte por cento) de desconto na mensalidade aos servidores e seus familiares (cônjuge e filhos) para o curso supletivo na modalidade à distância no ensino médio e fundamental fornecido pela CONVENIADA – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **ASSINATURA:** - 27/08/10.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Aparecido Ornelas

Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
 AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA
 FONE: (0XX14) 3223-1668
 ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Departamento Social - Av. Cruzeiro do Sul, nº 27-50
 - F. 3203-1890

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral:

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50
 - F. 3218-5013

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
 Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
 Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43
 - F. 3212-7865

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2
 - F. 3237-3460

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
 Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Av. Cruzeiro do Sul, nº 27-50

- F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal
 Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiricá – Rua João Figueira de Mello Q. 3
 - F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiricá

Secretaria de

Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia

Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiricá

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Márcilio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

CONTRATO Nº 6.080/10 – PROCESSO - Nº 1.157/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU
CONTRATADA – Empresa IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME – **OBJETO**
 - A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 1.157/10, apensados os processos nºs 2251/10; 3664/10; 3676/10; 4616/10, 10511/10 e 14640/10, a fornecer ao CONTRATANTE 02 (DUAS) CÂMERAS DIGITAIS, melhor descritas no Anexo II e IX do Edital 069/10. - **PRAZO** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL** - R\$ 380,00– **MODALIDADE** – Pregão Eletrônico nº 034/10 – **PROPONENTES** - 02 – **ASSINATURA** – 17/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independentemente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc. 61006/05 – Passarelli Assessoria Contábil Ltda;
 Proc. 63968/05 – Costa Mundi Viagens e Turismo Ltda.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 16644/07 – Jaqueline Figueiredo Komiyama;
 Proc. 61072/05 – Wagner Ungefehr.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
 DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 3276/09 – Marcos Dias Soares.

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado dos procedimentos efetuados:

Proc. Parcelamento nº 47848/08 – AIIM 2349/00 (Proc. 17297/00) - AIIM (proc.37239/09) – José Luis Roedas Afonso.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

6.327/10 João José Barbosa; 29971/10 Caixa Econômica Federal; 14.133/10 Isídio Arantes; 11.534/10 Homero Guedes Gasparini; 18.765/10 Maria Salette Minarelli dos Santos; 17.547/10 Edenilson Antonio Raimundo; 20.197/10 Marilu Gomes; 6.749/10 Benedito Gonsalves Sacramento; 16.797/10 Jorge Nober; 33097/10 Eloisa de Almeida Silva; 11.125/10 Ministério Público Federal

PROCESSOS INDEFERIDOS

3.099/10 Valdemir Rodrigues Filho; 47.563/09 Aristeu Mortari Junior; 15.643/10 José Vieira dos Santos; 1.113/10 Orlando Luiz Rodrigues; 13.553/10 Romeu Courel; 34.412/09 Plínio Ernesto Furlan; 20.724/10 Alberto Salvador Concuruto; 11.096/10 Sandra Regina Lobato Simionato; 5.974/10 Antônio Moreira; 9.411/10 Pedrina Pereira Claro; 7.379/10 Sergio Luiz de Oliveira; 12.120/10 Dilza Bernardes da Silva; 12.742/10 Newton de Campos Mello Filho; 17.201/07 Edison Giacomini

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

11.388/10 Belmira Bueno de Moraes; 2.021/10 Marina de Fatima Mendes;

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

REPUBLICAÇÃO

Processo: 4601/2006; Recurso Administrativo

Interessado: Maria Helena Pinho de Assis

Relator: Dr. Maurício Pontes Porto

Ementa: Tributário. IPTU – Revisão Valor Venal. Valor resultante de avaliação concreta superior ao previsto na planta genérica de valores. Impossibilidade na retificação de lançamento. A norma do artigo 148 do CTN deve ser aplicada em favor do contribuinte. Diante disso, apenas quando inferior deverá o valor do imóvel apurado concretamente prevalecer sobre a planta genérica. No caso concreto o valor da planta é inferior ao decorrente da avaliação in loco, pelo que deve ser mantido o lançamento original. Recurso Improvido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar improcedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator. Os senhores Conselheiros Dr. Omar Augusto Leite Melo e João Carlos Diniz Zampa votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Francisco Ramos Mangieri, Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

PROCESSOS JULGADOS NA 34ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Processo: 13941/2010 (Recurso) – Ap. P. 16307/2006

Interessado: CLÁUDIO NOBORU SHIMA

Relatora: Drª Zuleide Ap. Vilas Boas

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 17/08/10

EMENTA: Notificação para regularização de guias e sarjetas e auto de infração emitidos em nome de quem não é proprietário do imóvel, ambos em nome da locatária - não comunicação ao proprietário dentro do prazo legal - vício formal de constituição e validade - nulidade do AIIM n. 9899 - Recurso Provido por unanimidade.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Luiz Francisco Borges, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos e o Dr. Maurício Pontes Porto, acompanharam o voto da Conselheira relatora, pelo provimento do recurso.

Processo: 15733/2010 (Recurso) – Ap. P. 1708/2003

Interessado: WILSON DA SILVA

Relatora: Drª Zuleide Ap. Vilas Boas

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 17/08/10

EMENTA: Recurso visando o cancelamento de débito de IPTU de imóvel - alegação de aquisição posterior aos débitos - existe certidão negativa de impostos e taxas anterior à aquisição - artigo 206 do CTN - amparo legal ao adquirente de boa fé - reconhecimento da prescrição - Recurso Provido por maioria de votos.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, julgar pelo provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Luiz Francisco Borges, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Dr. Maurício Pontes Porto votaram pelo provimento do recurso, deixando de acompanhar o voto, de não provimento do recurso, da Conselheira relatora.

Processo: 3432/2010 (Recurso) – Ap. P. 7132/2009

Interessado: Hotel Doca de Bauru Ltda.

Relator: Dr. Luiz Francisco Borges

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 17/08/10

EMENTA: ADMINISTRATIVO. Multa por falta de Alvará de Uso e Ocupação do Solo. Matéria ausente do rol de competência deste Conselho. Decreto 10.645/2010, artigo 189, I e Lei 5.540/2008, artigo 14. Recurso Não Conhecido. Votação Unânime.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo não conhecimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos, e Drª Zuleide A. Vilas Boas e Dr. Maurício Pontes Porto, acompanharam o voto do Conselheiro relator Dr. Luiz Francisco Borges pelo não conhecimento do recurso.

Processo: 5843/2008

Interessado: RITA DE CÁSSIA VISOSKI CAÇADOR

Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 17/08/10

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. PEDIDO DE REPARCELAMENTO. Atualmente, procede o pedido, conforme o previsto no art. 268 do Decreto nº 10.645/08. Este Tribunal Administrativo vislumbra a existência de interesse do Município, já que, com o reparcelamento, muito provavelmente as receitas respectivas entrarão nos cofres municipais. Por outro lado, não há indícios de ânimo protelatório do devedor; ao contrário, este mostra boa vontade de acertar as suas contas com o Fisco. Recurso provido.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Luiz Francisco Borges, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Drª Zuleide A. Vilas Boas e o Dr. Maurício Pontes Porto, acompanharam o voto do Conselheiro relator, pelo provimento do recurso.

Processo: 45429/2009 (Recurso) – Ap. P. 2295/2008

Interessado: REINALDO BATISTA

Relator: Dr. Luiz Francisco Borges

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 17/08/10

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ITBI - Base de Cálculo do Imposto. Valor de Mercado. Data da Transação no Registro Imobiliário. Ausência de Laudo de Avaliação por parte do Recorrente. Laudo de Avaliação anexado pela SEPLAN. Recurso Conhecido e Não Acolhido. Votação Unânime.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo não provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Luiz Francisco Borges, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos e o Dr. Maurício Pontes Porto, acompanharam o voto do Conselheiro relator, pelo não provimento do recurso.

A Conselheira Drª Zuleide Ap. Vilas Boas esteve impedida de votar este processo, pois atuou nos autos como Auditora.

Processo: 10412/2010 (Recurso) – Ap. P. 44359/2009

Interessado: ASSUÃ – CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Relatora: Drª Zuleide Ap. Vilas Boas

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 17/08/10

EMENTA: Habite-se parcial a pedido do proprietário da obra - ISS devido lançado regularmente - não pagamento do débito à época - impossibilidade de anulação do débito lançado parcialmente para nova apuração do habite-se total - ausência de amparo legal - Não Provimento do Recurso por unanimidade.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os

Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo não **provimento do recurso**. Os Senhores Conselheiros, Dr. Luiz Francisco Borges, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr^o Zuleide A. Vilas Boas e o Dr. Maurício Pontes Porto, acompanharam o voto da Conselheira relatora, **pelo Não Provimento do Recurso**.

Processo: 6733/2010 (Recurso) – Ap. P. 6870/2006

Interessado: MARCELO RODRIGUES MADUREIRA

Assunto: Revisão do Valor Venal

Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 17/08/10

EMENTA:TRIBUTÁRIO. IPTU. REVISÃO DE VALOR VENAL. APLICAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE 2005 PARA O EXERCÍCIO DE 2006. FATORES DE DESVALORIZAÇÃO JÁ RECONHECIDOS. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE. PUBLICAÇÃO DA PLANTA CORRETA QUE SÓ OCORREU EM 2006. A revisão de valor venal não procede, conforme laudos da SEPLAN e da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que levaram em conta inclusive os fatores de desvalorização do imóvel. A desobediência à anterioridade tributária realmente ocorreu, visto que em 2005 foi publicado o mapa de valores do projeto original do Executivo. O autógrafo, porém, só foi publicado em 2006, o que adiou o aumento do imposto para 2007. **Recurso parcialmente provido.**

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo **provimento parcial do recurso**. Os Senhores Conselheiros, Dr. Luiz Francisco Borges, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr^o Zuleide A. Vilas Boas e o Dr. Maurício Pontes Porto, acompanharam o voto do Conselheiro relator, **pelo Provimento Parcial do Recurso**.

Bauru, 31 de agosto de 2010.

MAURÍCIO PONTES PORTO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

PRESIDENTE

**35^a AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2010**

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto nº 10484/2007, informamos a quem de interesse, sobre a realização da Trigesima Quinta Audiência de Julgamento deste Conselho, que acontecerá no dia **13 de setembro do corrente, às 8h30, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, situado na Avenida Nações Unidas 30-30. Seguem abaixo os processos a serem julgados:**

Processo: 23450/2008 – Recurso AP. Processo 1455/03

Interessado: CLEBER PICIRILLI

Assunto: Capinação e Calçada

Relator: Dr. Luiz Francisco Borges

Processo: 37898/2009 – Recurso AP. Processo 18767/06

Interessado: MAZIERO PORTO DE AREIA E TRANSPORTES LTDA.

Assunto: ISSQN

Relator: Dr. Luiz Francisco Borges

Processo: 37027/2009 – Recurso AP. Processo 24698/09

Interessado: JOÃO FERNANDO PESSUTO

Assunto: ISSQN

Relator: Dr. Luiz Francisco Borges

Processo: 35091/2006

Interessado: ACYR SANTINHO MOTTA

Assunto: ISSQN

Relator: Dr. José Fernando Borrego Bijos

Processo: 34191/09 (AP 41543/2006)

Interessado: LAERCIO APARECIDO CARLONI

Assunto: Calçada

Relator: Dr. José Fernando Borrego Bijos

Processo: 30317/09 (AP3456/01)

Interessado: NILZA DA CONCEIÇÃO SOUZA

Assunto: Calçada

Relator: Dr. José Fernando Borrego Bijos

Bauru, 1 de setembro de 2010.

Dr. Maurício Pontes Porto
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
30268/2009	AIQSESE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 75,62
30268/2009	AIQSESE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 143,28
30268/2009	AIQSESE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 23,88
30268/2009	AIQSESE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 127,36
30268/2009	AIQSESE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 31,84
30268/2009	AIQSESE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 59,70
19922/2009	AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU ME	RS 19.199,07
5458/2009	AMEC COMERCIAL CSL LTDA ME	RS 3.598,00
13355/2009	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME	RS 2.236,00
13355/2009	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME	RS 2.150,00
44037/2009	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO CALÇADÃO DE BAURU	RS 32.416,66
9888/2010	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RS 1.813,39
9888/2010	AUROBINDO PHARMA IND´SUTRIA FARMACÊUTICA LTDA	RS 6.235,00
23321/2009	AXE GASES E SOLDAS LTDA EPP	RS 70,00
41128/2009	AZUAGA TOPOGRAFIA E COMÉRCIO LTDA	RS 8.062,67
41128/2009	AZUAGA TOPOGRAFIA E COMÉRCIO LTDA	RS 7.605,58
43129/2009	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	RS 2.370,00
43129/2009	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	RS 360,00
43129/2009	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	RS 8.450,00
43129/2009	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	RS 2.550,00
10019/2010	BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA	RS 12.600,00
10019/2010	BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA	RS 756,00
10019/2010	BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA	RS 13.615,50
9346/2007	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE	RS 609.245,63
10426/2009	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	RS 315,00
10426/2009	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	RS 2.115,00
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	RS 392,72
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	RS 2.479,94
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS 255,00
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS 14.184,40
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS 3.173,70
17188/2010	CARLOS BATISTA INFORMÁTICA ME	RS 799,00
5458/2009	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	RS 398,00
5458/2009	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	RS 674,28
5458/2009	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA ME	RS 5.000,00

10019/2010	CBS MÉDICO CIENTIFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$	6.488,25	10019/2010	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	R\$	398,58
10019/2010	CBS MÉDICO CIENTIFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$	298,20	10019/2010	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	1.023,85
10019/2010	CBS MÉDICO CIENTIFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$	721,00	10019/2010	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	138,57
13996/2009	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$	61,20	10019/2010	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	1.644,00
13996/2009	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$	61,20	10019/2010	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	196,72
19858/2009	CEPEÓ CONTRACEPTIVOS LTDA	R\$	2.650,00	10019/2010	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	725,85
19858/2009	CIRÚRGICA IMIGRANTES LTDA ME	R\$	370,34	10019/2010	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$	64,50
19858/2009	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$	73.575,89	46964/2009	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R\$	1.930,00
10019/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$	1.426,59	46964/2009	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R\$	7.268,12
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$	3.128,00	46964/2009	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	R\$	12.335,80
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$	7.363,20	40679/2009	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	R\$	1.375,00
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$	68,00	19858/2009	MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIR. E HOSP. LTDA	R\$	11.050,70
43143/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	275,58	19858/2009	MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIR. E HOSP. LTDA	R\$	184,80
20956/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	2.199,60	10019/2010	MEDSONDA IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	R\$	288,00
13669/2010	COMERCIAL FREITAS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	R\$	2.260,00	10019/2010	MEDSONDA IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA	R\$	3.916,85
13669/2010	COMERCIAL FREITAS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	R\$	18.430,00	19858/2009	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	180,00
17694/2000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROM. SOCIAL – CIPS	R\$	22.010,96	10019/2010	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	120,27
10019/2010	COTAÇÃO COM. REP. IMPORT. E EXPORT. LTDA	R\$	171,12	9888/2010	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	285,12
10019/2010	CREMER S/A	R\$	12.749,52	18712/2010	NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	2.920,00
29760/2009	CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$	2.580,00	42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA	R\$	107,50
20954/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	1.307,40	42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA	R\$	32,25
10019/2010	DAKFILM COMERCIAL LTDA	R\$	145,20	42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA	R\$	2.687,50
9888/2010	DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$	250,88	42688/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA	R\$	7.632,50
44780/2009	DR SPORTS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	R\$	90,00	40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA	R\$	529,10
44239/2009	DSPM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R\$	8.890,00	19266/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	328,71
44239/2009	DSPM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	R\$	4.109,00	21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	1.188,69
20248/2010	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA EPP	R\$	16.770,00	21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	121,27
5462/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	5.941,30	21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	531,29
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	4.100,00	21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	1.205,05
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	3.900,00	21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	57,75
21956/2007	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RUR. DE BRU	R\$	7.351,15	2681/2009	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	6.096,00
9888/2010	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$	26,50	2681/2009	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	16.944,00
10019/2010	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$	259,20	2681/2009	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	19.824,00
10019/2010	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$	40,00	2681/2009	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	26.688,00
20956/2009	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$	28.475,68	2681/2009	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	9.552,00
19858/2009	HTS TECNOLOGIA EMSAÚDE COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$	900,00	34843/2009	PORTAL JAU SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	R\$	7.935,00
8929/2009	IMPrensa OFICIAL ESTADO SÃO PAULO S/A	R\$	1.475,04	29857/2009	RADIOTELECOM BRASIL LTDA	R\$	5.214,00
9327/2010	IN DENTAL PRODUTOS ODONT. MÉD. E HOSP. LTDA	R\$	17.428,77	13582/2010	RICARDO RÚBIO ME	R\$	250,00
38352/2009	INTERDATA COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$	5.317,80	31271/2009	RICARDO RÚBIO ME	R\$	45.064,54
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$	16.790,00	31271/2009	RICARDO RÚBIO ME	R\$	70.011,56
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$	16.790,00	40832/2009	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R\$	1.499,24
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$	20.550,00	40832/2009	RODRIGUES E VALLI LTDA ME	R\$	10,13
17694/2000	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	22.238,47	33719/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$	1.521,43
10292/2010	LEILA FERNANDA DE OLIVEIRA CRIVELLARI ME	R\$	2.561,70	33719/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$	997,88
5460/2009	LITORAL NOBRE COM. MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	9.556,30	33719/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$	80,80
5460/2009	LITORAL NOBRE COM. MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	5.877,50	24283/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$	470,70
5460/2009	LITORAL NOBRE COM. MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	10.920,00	24283/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$	391,68
5460/2009	LITORAL NOBRE COM. MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	23,75	8511/2010	SAMAPI DISTR. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$	8.536,00
5460/2009	LITORAL NOBRE COM. MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	1.065,60	31271/2009	SAMAPI DISTR. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$	24.017,00
44440/2009	LIVANIR DE JESUS BAURU ME	R\$	388,60				

31271/2009	SAMAPI DISTR. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	RS	7.056,00	21/2010	NEIVA ROSA MARIM LOPES BAURU EPP	RS	637,51
10019/2010	SUTUCAT IND. E COMÉRCIO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	RS	1.440,00	21/2010	RR ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA	RS	285,00
10019/2010	SUTUCAT IND. E COMÉRCIO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	RS	1.531,20	21/2010	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES	RS	279,67
38356/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	RS	2.932,00	21/2010	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	RS	22.515,13
38357/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	RS	701,09	21/2010	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	RS	83,12
38357/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	RS	121,85	21/2010	UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	RS	5.168,09
38357/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	RS	62,00	21/2010	USPESP-UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	RS	825,00
30153/2009	TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA	RS	139,00	21/2010	WANI REGINA DIAS PARADA ME	RS	84,16
5459/2009	TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	RS	377,00	21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	RS	101,14
21/2010	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	RS	454,22	21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	RS	10,00
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	RS	17.582,57	21/2010	BANCO BMG S/A	RS	42,91
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	RS	24,45	21/2010	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	RS	787,56
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	RS	1.710,41	21/2010	BANCO DO BRASIL S/A	RS	4.587,69
21/2010	BANCO BMG S/A	RS	1.486,28	21/2010	BANCO SANTANDER S/A	RS	1.439,20
21/2010	BANCO BMG S/A	RS	4.207,17	21/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RS	2.221,33
21/2010	BANCO CACIQUE S/A	RS	57.626,69	21/2010	CREDISERV – COOP CREDITO	RS	117,29
21/2010	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	RS	147,28	21/2010	CREDISERV – DESC CAPITAL	RS	57,24
21/2010	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	RS	32.111,85	21/2010	FERNANDO OKINO BAURU ME	RS	29,85
21/2010	BANCO DO BRASIL S/A	RS	363.224,97	21/2010	L K M PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	RS	48,00
21/2010	BANCO SANTANDER S/A	RS	75.560,51	21/2010	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	RS	191,29
21/2010	BV FINANCEIRA	RS	14.315,42	10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	RS	2.072,65
21/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RS	215.497,07	4567/2004	AKL MOURAD	RS	1.122,10
21/2010	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	RS	8.536,76	19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	RS	3.020,39
21/2010	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA - EMP	RS	1.919,05	9823/2001	ALBERTO BUZALAF	RS	521,50
21/2010	CAVALHIERI E CARDOSO	RS	490,14	6974/1995	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIEL	RS	5.076,27
21/2010	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	RS	21.372,71	28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	RS	834,88
21/2010	C. MODOLO DROGARIA ME	RS	122,57	3102/2005	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	RS	392,12
21/2010	CREDISERV – COOP. CREDITO	RS	41.395,04	23065/2005	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	RS	5.189,05
21/2010	CREDISERV – DESC. CAPITAL	RS	28.882,11	14839/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	RS	573,98
21/2010	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	RS	1.295,79	27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	RS	390,00
21/2010	DEPARTAMENTO ÁGUA ESGOTO -DAE	RS	63,30	27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	RS	607,00
21/2010	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	RS	1.494,88	27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	RS	400,00
21/2010	DROGACENTRO BAURU LTDA	RS	1.675,96	27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	RS	600,00
21/2010	DROGANOVA BAURU LTDA	RS	3.635,79	27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	RS	500,00
21/2010	DROGARIA DROGACENTRO N. SENHORA DE FATIMA	RS	121,53	27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROM SOCIAL	RS	230,56
21/2010	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	RS	313,58	3787/2007	ASS CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES ABREU	RS	3.218,86
21/2010	DROGA RIO DE BAURU LTDA	RS	2.894,36	10651/2005	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	RS	5.760,67
21/2010	FARMACENTRO BAURU LTDA	RS	4.682,76	36608/2008	BISPADO DE BAURU – CÚRIA DIOCESANA	RS	900,00
21/2010	FEDERAL SEGUROS S/A	RS	1.108,88	17951/2009	CAMILA DE CARVALHO PRADO	RS	1.000,00
21/2010	FERNANDO OKINO BAURU ME	RS	1.710,81	17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	RS	416,69
21/2010	H D G GRICOLETI E CIA LTDA ME	RS	376,00	27788/2006	CLAUDINO DA COSTA NEVES	RS	5.538,89
21/2010	JALOVÍ LIVRARIA LTDA	RS	1.585,18	13319/2009	CONCRETO IMÓVEIS LTDA	RS	1.156,80
21/2010	J C C GONÇALVES ÓTICAS LTDA	RS	47,00	17162/2004	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	RS	416,69
21/2010	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	RS	2.288,00	23804/2006	FRANCO ADM. E SERV. GERAIS LTDA	RS	2.326,33
21/2010	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	RS	10,00	44536/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	RS	427,30
21/2010	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	RS	500,47	11171/2008	GEORGETTE MASSABKI DABUS	RS	1.666,20
21/2010	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA	RS	537,37	246/2010	GILAR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	RS	3.000,00
21/2010	MARINHO E MARINHO DROGARIA LTDA ME	RS	82,29	24705/2010	GISLAINE TURBANI SAMPAIO BONACHELA	RS	1.500,00
21/2010	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	RS	665,90	20038/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	RS	2.500,00
21/2010	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA	RS	4.723,78	29146/2009	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	RS	2.300,00

5109/2010	IRANI FONSECA SIMONETTI	RS	1.800,00	49667/2009	CASA DA ESPERANÇA	RS	5.589,92
16137/2009	ISAC FERMINO DA SILVA	RS	800,00	50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - GIRASSOL	RS	850,64
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	RS	4.270,81	50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - COLMEIA	RS	3.402,56
14476/2000	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI	RS	2.012,55	50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – SEARA DA LUZ	RS	5.225,36
30447/2003	JOSE ANTONIO GONÇALVES	RS	220,00	53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	RS	1.579,76
7302/2008	JOSÉ CARLOS CASARIN	RS	3.776,75	52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS	1.093,68
33532/2009	LIMA IMÓVEIS LTDA	RS	1.100,00	52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS	1.822,80
17162/2004	LUIZ CARLOS GABRIEL	RS	416,70	51108/2007	PEQUENOS OBREIRO DE CURUÇÁ - POC	RS	1.822,80
2098/2002	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO	RS	510,90	50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	1.256,25
16707/2005	MARIA DE LOURDES MARTINS SEGALLA	RS	2.663,32	51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ	RS	6.281,25
17162/2004	MARIA DO ANJOS SIMÕES GABRIEL	RS	416,70	43124/2009	AÇÃO COMUNITÁRIA DO PQ JARAGUÁ - ACOP	RS	3.038,00
33753/2009	MARIA INÊS RIBEIRO BERTONI	RS	1.580,00	51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC DE BAU	RS	5.076,00
19667/1996	MARIA ROSENDA CANTRO VILLELA	RS	1.166,80	51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC DE BAU	RS	28.513,02
27945/2008	MORAES IMOBILIÁRIA S/C LTDA	RS	3.500,00	51538/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT ESCOLAR DA CRIANÇA	RS	6.300,00
33415/2007	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	RS	6.002,46	51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	RS	2.865,82
48183/2009	PAULO SÉRGIO NUNES	RS	500,00	51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU	RS	3.032,92
26402/2010	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	RS	2.500,00	51752/2007	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	RS	5.711,44
27166/2010	REINALDO BAPTISTA GUERRERO	RS	605,00	49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CCCRI	RS	1.006,20
45009/2008	REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RS	2.605,50	49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CCIJ	RS	8.224,47
4124/2002	RUBENS RAMOS PRADO	RS	1.506,80	49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - PETI	RS	3.053,73
18004/2005	THAIS BRAGA TEIXEIRA DA SILVA	RS	228,00	49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - PTR	RS	5.641,12
10789/2005	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	RS	2.072,65	51640/2007	CENTRO COMUNT ASSIST E EDUC ANIBAL FIFRÂNCIA	RS	2.865,83
18362/2004	WATFA MRAD	RS	1.700,00	49628/2007	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CCIJ	RS	12.717,20
8804/2009	WATFA MRAD	RS	631,00	8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	18.393,20
3026/1995	WATFA MRAD	RS	576,29	8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	12.376,60
10878/2010	WATFA MRAD	RS	680,00	8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	993,75
43888/2009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE BAURU	RS	30.618,00	8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	3.756,24
43888/2009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INTEG. ESCOLA DA CRIANÇA	RS	1.512,00	8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	11.787,44
43888/2009	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	RS	4.838,40	8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	13.367,20
4905/2010	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	RS	15.532,56	8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	2.690,16
30807/2009	AÇÃO COMUNITÁRIA DO PQ JARAGUÁ – ACOP	RS	16.087,68	8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	3.888,64
30807/2009	ASSOCIAÇÃO CRECHE BER. ROD. DE ABREU - REDENT	RS	17.350,20	8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	2.538,00
30807/2009	ASSOCIAÇÃO CRECHE BER. ROD. DE ABREU - CENTRO	RS	12.927,60	8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	23.453,36
30807/2009	BOM PASTOR INST VAL PROM E INTEGR HUMANA	RS	11.314,08	51624/2007	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	8.136,80
30807/2009	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	RS	5.184,00	51624/2007	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	9.752,50
30807/2009	CENTRO COMUNT. ASSIST. E ED. ANIBAL DIFRÂNCIA	RS	14.084,28	51518/2007	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	RS	10.375,00
30807/2009	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II	RS	12.960,00	51010/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO CIAVI	RS	17.114,65
30807/2009	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC	RS	9.766,66	53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO CITE CCIJ	RS	16.283,68
30807/2009	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	18.198,00	53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ CCJ	RS	3.240,00
30807/2009	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	RS	7.516,80	53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL CCJ	RS	3.240,00
30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO ANTÔNIO PEREIRA	RS	13.035,60	53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ C CONV ID	RS	1.596,51
30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA PASTORES DE BELÉM	RS	12.981,60	53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ PAA	RS	2.743,87
30807/2009	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO	RS	15.206,40	53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO JARAGUÁ PTR	RS	5.959,73
3202/2010	CRECHE BERÇÁRIO IRMÃ CATARINA	RS	8.964,00	53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL PTR	RS	2.979,86
30807/2009	CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	RS	13.363,92	53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO REAL PAA	RS	2.743,87
30807/2009	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO	RS	18.036,00	50070/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	RS	12.218,40
30807/2009	CRECHE E ESCOLA MADRE CLÉLIA	RS	14.158,80	52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	RS	3.048,75
30807/2009	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	RS	13.510,80	52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	RS	6.754,36
30807/2009	INSTITUTO DAS APÓST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	RS	11.880,00	52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	RS	17.032,26
30807/2009	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	RS	11.372,40	52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	RS	3.270,15

52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	7.291,20
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	1.241,61
53491/2007	INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$	3.973,54
47511/2007	IPRESA CCIJ	R\$	4.253,20
50053/2007	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	2.700,00
52576/2007	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	5.835,57
1138/2008	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	19.993,50
51540/2007	NÚCLEO AMIZADE - PTR	R\$	2.068,27
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA CCIJ	R\$	2.855,72
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA CCJ	R\$	4.591,87
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA PETI	R\$	2.862,87
50469/2007	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R\$	4.459,55
51614/2007	SOCIEDADE DE ASSIST CRIAN D CESÁR B F ROD	R\$	1.620,00
51614/2007	SOCIEDADE DE ASSIST CRIAN D CESÁR B F ROD	R\$	12.559,60
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$	2.429,60
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$	6.218,80
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$	9.176,45

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br
ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.
Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamaqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta
Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.
Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

CONTRATO Nº 6.079/10 – PROCESSO - Nº 1.157/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU CONTRATADA – Empresa IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME – OBJETO - A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 1.157/10, apensados os processos nºs 2.251/10; 3.664/10; 3.676/10; 4.616/10, 10.511/10 e 14.640/10, a fornecer ao CONTRATANTE 13 (TREZE) CÂMERAS DIGITAIS, melhor descritas no Anexo II e IX do Edital 069/10. - PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 2.950,00 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 034/10 – PROPONENTES - 02 – ASSINATURA – 17/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.082/10 – PROCESSO - Nº 15.402/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU CONTRATADA – Empresa PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA – OBJETO - A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE a quantidade de 80M³ DE PEDRISCO PENEIRADO, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 124/10 e nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 15.402/10 - PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 3.029,60 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 066/10 – PROPONENTES - 08 – ASSINATURA – 19/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Nunes Pegoraro
Secretário

ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.813/09 – PROCESSO Nº 36.159/09 – AP. 37.982/07 (capa)– CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP. – OBJETO:- Em razão da necessidade de acréscimo na prestação de serviços de processamento de dados das informações contidas em meios magnéticos e geração de arquivos digitais, impressão e encadernação de processos, pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 36.159/09 – Ap. 37.982/07 (capa), as partes resolvem aditar em 25% o objeto do contrato, a fim de acrescer 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) processos, razão pela qual o item 1.1. da cláusula primeira passa a ter a seguinte redação: “1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de processamento de dados contidos em meios magnéticos, geração de arquivos digitais, impressão e encadernação de 26.250 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta) processos de 1ª instância da Dívida Ativa do município.”2. Considerando o acréscimo no objeto contratual discriminado na cláusula primeira do presente aditivo será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), passando o valor total do mesmo de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) para R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), razão pela qual o item 2.1 da cláusula segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação: “2.1 O valor do presente contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), classificação orçamentária 05-Secretaria Municipal de Finanças, 3.3.90.39.99, unidade executora 02.06.01, função 04, sub função 122, programa 0007, projeto atividade – 2056 - ficha 210 – 3.3.90.39.99-04.122.0007-2056 e Ficha nº 244 – 3.3.90.39.99 – 03.122.0012 – 2035 Base de preço: Agosto de 2009.”. – ASSINATURA:- 08/07/2.010.

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

CONTRATO Nº 6.069/10 – PROCESSO - Nº 19.710/08 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA – EMPRESA M.S. TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – OBJETO - Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 19.710/08 - PRAZO - 06 (seis) meses – VALOR TOTAL - R\$ 14.850,00 – MODALIDADE – Dispensa de Licitação – PROPONENTES - 03 – ASSINATURA – 13/08/10, conforme art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CONTRATO Nº 6.081/10 – PROCESSO - Nº 15.402/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU CONTRATADA – Empresa PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA – OBJETO - A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE a quantidade de 16.000M³ DE PÓ DE PEDRA ISENTO DE PEDRISCO, 8.000M³ DE PEDRISCO PENEIRADO e 1.000M³ DE PEDRA RACHÃO, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 124/10 e nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 15.402/10- PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 946.750,00 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 066/10 – PROPONENTES - 08 – ASSINATURA – 19/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.083/10 – PROCESSO - Nº 35.344/09 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU CONTRATADA – Empresa VIA LUMEN'S ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA – OBJETO - A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 35.344/09, a fornecer para ao CONTRATANTE 04 (QUATRO) MONITORES, TELA LCD DE NO MÍNIMO 22”, melhor descritos no anexo I do Edital nº 112/10.- PRAZO – 01 (um) ano – VALOR TOTAL - R\$ 2.891,00 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 058/10 – PROPONENTES - 12 – ASSINATURA – 20/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO
20362/10 CASA DO BISCOITO DE BAURU LTDA EPP

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE
38492/10 MARCOS ANTONIO MIRANDA ME 9354 E-1

38480/10	RAMALHO & SOUZA LANCHONETE LTDA ME	9329 E-1
38476/10	RAMALHO & SOUZA LANCHONETE LTDA ME	9337 E-1
38456/10	BRF BRASIL FOODS S.A.	05539 E-1
38461/10	RESTAURANTE ESPECIARIAS GRILL LTDA ME	05535 E-1
38464/10	RESTAURANTE ESPECIARIAS GRILL LTDA ME	8569 E-1
38432/10	POSTO E SERVIÇOS RIO AZUL LTDA	9341 E-1
38427/10	CASTILIONE E VIEIRA LTDA	05536 E-1
38498/10	RAFAEL FERNANDO RUIZ	05540 E-1
38429/10	JEFFERSON APARECIDO GOMES MERCEARIA ME	9153 E-1
39538/10	JOÃO BATISTA VECCHI	05548 E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
31810/10	J.A. GOMES RESTAURANTE ME	60	8407 E-1
31809/10	J.A. GOMES RESTAURANTE ME	60	8406 E-1
31630/10	FERNANDO DE CARVALHO MANZUTI ME	30	8435 E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30090/10	APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	8452 E-1
30093/10	APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	05588 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3218/10	DROGARIA NAMI LTDA ME	3283 E-1
20988/10	DROGARIA SANTA LUZIA DE BAURU LTDA	3935 E-1
9972/10	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	3987 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9975/10	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	3455 E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20362/10	CASA DO BISCOITO DE BAURU LTDA EPP	4027 E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
4536/10	CAMAROTO MINI MERCADO LTDA ME	15	3406 E-1
9754/10	L.A. DA SILVA CARVALHO ME	15	3910 E-1
9748/10	L.A. DA SILVA CARVALHO ME	15	3909 E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38570/10	MARIA DAS GRAÇAS VANDERLEY	1610 A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32684/08	AMARAL E VIANA AREA DE LAZER LTDA ME	4069 C-1
32683/08	AMARAL E VIANA AREA DE LAZER LTDA ME	4519 C-1
4025/10	BÓTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA EPP	0123 E-1 C-1
6914/10	EUSTACHIO GUIMARÃES FAGUNDES	0811 E-1 C-1
39116/09	KATIA DE ALMEIDA RODRIGUES	0467 E-1 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	38242/10
INTERESSADO	GUINThER RODRIGO PEREIRA WONDRACEK
REQUERENTE	GUINThER RODRIGO PEREIRA WONDRACEK
CPF	771.166.311-00
CRM	123.420

PROCESSO	38240/10
INTERESSADO	RICARDO CORREA DA COSTA DIAS
REQUERENTE	RICARDO CORREA DA COSTA DIAS
CPF	270.070.468-19
CRM	108.766

PROCESSO	38236/10
INTERESSADO	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO
REQUERENTE	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO
CPF	282.772.958-04
CRM	15.405

PROCESSO	38233/10
INTERESSADO	TRANSMED RADIOLOGIA BAURU LTDA
REQUERENTE	FRANCISCO ANTONIO GRILLO
CPF	033.024.208-38
CRM	39.678

PROCESSO	38233/10
INTERESSADO	TRANSMED RADIOLOGIA BAURU LTDA
REQUERENTE	ABRAHAM ROTHBERG
CPF	012.496.498-20
CRM	5.902-D

PROCESSO	33822/09
INTERESSADO	GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.
REQUERENTE	BRUNA ANGELICA SARTORETO
CPF	337.980.758-32
CRN	28662/P

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	43333/05
INTERESSADO	M.R. TEIXEIRA DA SILVA ME
REQUERENTE	RODRIGO FERREIRA MARTINES
CPF	159.334.388-47
CRMV	10.908

PROCESSO	33822/09
INTERESSADO	GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.
REQUERENTE	MARILIA GISELE DA SILVA
CPF	349.258.758-50
CRN	27971/P

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	21577/06
NOME	JOÃO MARCOS PACHECO DE CARVALHO
CPF	248.043.498-20
ENDEREÇO (DE)	AV. RODRIGUES ALVES, 14-88
ENDEREÇO(PARA)	RUA MONSENHOR CLARO, 3-60, CENTRO

AUTORIZAÇÃO VS 11/10

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	37177/08
RAZÃO SOCIAL	APLM DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO	RUA 1º DE AGOSTO, 5-27, CENTRO
CNPJ	10.176.962/0001-50
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PATRICIA QUINTANILHA GUELPA
CRF	42.073

AUTORIZAÇÃO VS 12/10

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS DE ACORDO COM RDC 44/09;

1 – PERFURAÇÃO DO LÓBULO AURICULAR	
2 – APLICAÇÃO DE INJETÁVEL	
3 – AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	
4 – AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	
5 – AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL	
PROCESSO	11449/06
RAZÃO SOCIAL	BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA EPP
ENDEREÇO	ALAMEDA DOS CRISANTEMOS, 2-78, PQ. VISTA ALEGRE
CNPJ	53.877.577/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MIRTES HELENA DE SOUZA SARDIN
CRF	24.966

AUTORIZAÇÃO VS 13/10

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	14505/99
RAZÃO SOCIAL	VALERIO JOSE REYER & CIA LTDA
ENDEREÇO	RUA PADRE ANCHIETA, 8-81, JD. BELA VISTA
CNPJ	57.978.066/0001-78
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LUCIANA DE QUADROS FORTI
CRF	38.082

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 200/10 - Processo n.º 29.488/10 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 058/10 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 84.000(oitenta e quatro mil) SUCOS PRONTOS DE DIVERSOS SABORES E 64.000(sessenta e quatro mil) ACHOCOLATADOS LIQUIDOS PRONTOS PARA BEBER(quantidade estimada anual) VISANDO ATENDER AO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 17/09/10 às 09:00** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 16 de setembro de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 01/09/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/10 - PROCESSO Nº 5.015/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA:- RONDON SARAIVA PINTO - ME - Objeto: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 25(VINTE E CINCO) PLACAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM LETRAS EM ALTO RELEVO E COM BRASÕES, MEDINDO 60X50 CM, 25(VINTE E CINCO) PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 3,00X2,00MTS, COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTETICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVOS, 25(VINTE E CINCO) PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 2,00X1,00 MTS, COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTETICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVO (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) - **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 177/10 - do Processo Administrativo n.º 5.015/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO

Item 1 - Serviço de confecção e instalação de placas de alumínio fundidas com letras em alto relevo e com brasões, medindo 60x50 cm, **valor un. R\$ 900,00**

LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CHAPA GALVANIZADA

Item 1 - Serviço de confecção e instalação de placa com medida 3,00X2,00 MT, em chapa galvanizada com requadro de madeira, pintura esmalte sintético, letreiros e brasão em adesivo, **valor un. R\$ 1.250,00;**

Item 2 - Serviço de confecção e instalação de placa com medida 2,00X1,00 MT, em chapa galvanizada com requadro de madeira, pintura esmalte sintético, letreiros e brasão em adesivo, **valor un. R\$ 416,00.**

PREZO:- 01 ano - MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/10 - ASSINATURA:- 26/08/10 - VALIDADE: 25/08/2011.

Bauru, 01/09/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 5.697/09 - Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso V da Lei Federal n.º 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Administração - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 01(UM) ARMARIO, ESTRUTURA EM MDF E 01 PRATELEIRA(30M COMPRIMENTO) EM MADEIRA - **PROponente:** WILSON BARROS SILVA - ME. **Ratificação:** 31/08/10, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 01/09/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 48.289/09 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/10 - **Assunto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS JARDIM FLÓRIDA E NUCLEO NOBUJI NAGASAWA (BAURU 2000) - **TRANSPOSIÇÃO DO CÓRREGO BARREIRINHO INCLUSIVE DISSIPACÃO**, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - **Interessada:** Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 01/09/10** pelo Prefeito Municipal as empresas abaixo relacionadas:

1º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor global de **R\$ 1.601.823,28;**

2º Classificada: FFC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de **R\$ 1.776.904,87;**

3º Classificada: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, no valor global de **R\$ 1.808.080,45;**

4º Classificada: ZENITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de **R\$ 2.353.026,18;**

Bauru, 01/09/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 48.293/09 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/10 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global - **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE DETENÇÃO DO CÓRREGO ÁGUA DO SOBRADO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 01/09/10** pelo Prefeito Municipal as empresas abaixo relacionadas:

1º Classificada: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de **R\$ 3.628.431,54;**

2º Classificada: CGS RIO PRETO CONSERVA LTDA, no valor global de **R\$ 3.867.964,28;**

3º Classificada: CONSTRUTORA DAMAS LTDA, no valor global de **R\$ 4.022.024,18;**

4º Classificada: TECLA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de **R\$ 4.265.012,70;**

5º Classificada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de **R\$ 4.265.527,11;**

6º Classificada: CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de **R\$ 4.286.961,89;**

7º Classificada: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, no valor global de **R\$ 4.286.961,92.**

Bauru, 01/09/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 27.653/10 - **Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 27/2010 - **Objeto:** prestação de serviço de retífica de motor, com fornecimento de peças e mão-de-obra, para a realização de manutenção da viatura prefixo 157, Fiat/uno - do Serviço de Controle de Tuberculose Aquisição. A abertura dar-se-á no dia 23/08/2010 às 10h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 31/08/2010 e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME: Item 01 (conserto da viatura 157 - FIAT/UNO) à R\$ 2.177,00 - Totalizando R\$ 2.177. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 2.177,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 01/09/2010 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 30.231/2010 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 59/2010 por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** aquisição de 08 (oito) cadeiras fixas, 13 (treze) cadeiras giratórias para digitação, 02 (duas) cadeiras giratória especial para obesos, 08 (oito) arquivos de aço com 04 gavetas e 1 (um) armário em aço chapa 24. Aberto no dia: 17/08/2010 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 30/08/2010 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 31/08/2010**, às empresas abaixo:

C.M.S. LIMÃO - ME - item 01 - cadeira fixa em plástico PP, no valor unitário de: R\$ 54,75, totalizando: R\$ 438,00; **item 02** - cadeira ergonômica c/ assento e encosto, no valor unitário de: R\$ 150,00, totalizando: R\$ 1.950,00; **item 03** - cadeira giratória especial para obesos, no valor unitário de: R\$ 575,00, totalizando: R\$ 1.150,00 - **Total dos itens ganho pela empresa: R\$ 3.538,00.**

MORAIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME.: item 04 - arquivo de aço com 4 gavetas - pasta suspensa, no valor unitário de: R\$ 506,25, totalizando: R\$ 4.050,00; **item 05** - armário de aço 2 portas e prateleiras, no valor unitário de: R\$ 350,00, totalizando: R\$ 350,00 - **Total dos itens ganho pela empresa: R\$ 4.400,00.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 01/09/2010 compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 37.978/2010 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação - Artigo 24 - Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Objeto:** aquisição de suplemento alimentar. Informamos que o processo licitatório epigrafoado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 01/09/2010 às empresas abaixo:

EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRURG. HOSP. LTDA: Item 01 - Dieta Nutricional à R\$ 13,00 - Totalizando R\$ 11.310,00; **Item 02** - Formula Infantil de partida à R\$ 12,00 - Totalizando R\$ 540,00; **Item 04** - Nutrição oral para crianças a partir de 1 ano à R\$ 35,00 - Totalizando R\$ 525,00. Sendo o valor total da empresa R\$ 12.375,00.

A.L.B. DA FONSECA - EPP: Item 03 - Dieta Hiperproteica com nutrientes imunomodulador à R\$ 22,00 - Totalizando R\$ 1.980,00. Sendo o valor total da empresa R\$ 1.980,00.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 01/09/2010 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - SMS.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

COMUNICADO - COMUSAE

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto – COMUSAE informa e convida a população, membros e suplentes para a reunião, dia **08/09/2010 (oite de setembro de dois mil e dez)**, quarta-feira próxima, às 18h30min, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, Altos da Cidade.

Regina Gomes da Silva Mello
Presidenta

Portarias da Presidência:

Portaria nº 260/2010-DAE:

NOMEANDO o Sr. MISAEL XAVIER DE QUEIROZ, RG.nº 42.008.750-3, para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, referência 6, grau A, a partir do dia 01 de Julho de 2010.

Portaria nº 261/2010-DAE:

NOMEANDO a Sra. THAIS ADRIANNE SILVA CUNHA, RG.nº 42.689.476-5, para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, referência 6, grau A, a partir do dia 01 de Julho de 2010.

Portaria nº 262/2010-DAE:

NOMEANDO a Sra. FABIANA FERREIRA FREITAS, RG.nº 44.248.322-3, para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, referência 6, grau A, a partir do dia 01 de Julho de 2010.

Portaria nº 266/2010-DAE:

CEDENDO a servidora Sra. SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY, portadora do RG nº 106202923, Assistente Social I, para prestar serviços junto à Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de Bauru, SICOOB-CREDISERV, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2010.

Portaria nº 267/2010-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o Sr. FÁBIO YASSUMOTO, portador do R.G.nº 24.865.657-0-SSP-SP, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2010, de acordo com Processo nº 5952/2010-DAE.

Portaria nº 344/2010-DAE:

CEDER o servidor Sr. FERNANDO JOSÉ ALONSO, portador do RG nº 20306424, Digitador, para prestar serviços junto à EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2010. Bauru, 27 de agosto de 2010.

PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, por motivos particulares, do candidato Sr. Marcos Benedito Garcia Lisboa, RG nº

326886680, classificado em 24º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2005/2009-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Bauru, 05 de julho de 2010.

DECLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - AUXILIAR DE ENCANADOR 2008

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desclassificação do candidato Sr. André Luiz da Silva, RG nº 23.359.233-7, impossibilitando-o de tomar posse do cargo efetivo de Auxiliar de Encanador, pois a documentação apresentada não está de acordo com as exigências do item 13.4 e subitens 13.4.1 e 13.4.2 do Edital nº 004/2008-DAE do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Encanador, realizado através do Processo nº 3219/2008-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Bauru, 24 de agosto de 2010.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 078/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 10330/2009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 078/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Hexis Científica S/A

Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos para análise do monitoramento de córregos, ETE Tibiriçá e efluentes que fazem parte do projeto de despoluição e construção do sistema de tratamento de esgoto de Bauru.

Valor do Contrato: R\$ 15.440,33 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

Nota de Empenho Global n.º 2.190, de 18 de agosto de 2010.

Assinatura: 18/08/2010

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Contrato n.º 079/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 10330/2009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 078/2010 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Milliminas Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos para análise do monitoramento de córregos, ETE Tibiriçá e efluentes que fazem parte do projeto de despoluição e construção do sistema de tratamento de esgoto de Bauru.

Valor do Contrato: R\$ 7.649,90 (Sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Nota de Empenho Global n.º 2.191, de 18 de agosto de 2010.

Assinatura: 18/08/2010.

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de [download](#) gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 7.347/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 94/2.010 – DAE

Objeto: Aquisição de Ácido Sulfúrico para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da [Internet](#), de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 17/09/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 17/09/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 17/09/2010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro.

Valor reservado para a Licitação – R\$ 136.800,00.

Processo Administrativo nº 5.122/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico nº 93/2.010 – DAE

Objeto: Aquisição de Tubo PVC rígido tipo PBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da [Internet](#), de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 20/09/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 20/09/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 20/09/2010, às 09:00 horas.
 Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro.
 Valor reservado para a Licitação – R\$ 6.390,58.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM
 CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,
 DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2010
 Processo Administrativo nº 9174/2009**

Lote 01 – Item 01

Contrato de Compromisso nº 04/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: LW Comércio de Produtos Químicos Ltda.
 Objeto: Aquisição de Hipoclorito de sódio para tratamento de água.
 Valor Unitário por tonelada: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 01/03/2010

Lote 02 – Item 02

Contrato de Compromisso nº 04/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.
 Objeto: Aquisição de cloro líquido em cilindros para utilização em tratamento de água.
 Valor Unitário por tonelada: R\$ 2.630,00 (Dois mil, seiscentos e trinta reais).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 01/03/2010

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2010
 Processo Administrativo nº 9175/2009**

Lote 01 – Item 01

Contrato de Compromisso nº 01/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: Calcinação Nossa Senhora da Guia Ltda.
 Objeto: Aquisição de cal hidratada para tratamento de água.
 Valor Unitário por tonelada: R\$ 405,50 (Quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
 Valor total estimado para o lote: R\$ 72.990,00 (Setenta e dois mil, novecentos e noventa reais).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 01/03/2010

Lote 02 – Item 02

Contrato de Compromisso nº 02/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: Nheel Química Ltda.
 Objeto: Aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido para tratamento de água.
 Valor Unitário por tonelada: R\$ 280,76 (Duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).
 Valor total estimado para o lote: R\$ 364.988,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 01/03/2010

Lote 03 – Item 03

Contrato de Compromisso nº 03/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: M. A. Garcez da Costa
 Objeto: Aquisição de ácido fluossilícico para tratamento de água.
 Valor Unitário por tonelada: R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).
 Valor total estimado para o lote: R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 01/03/2010

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2010
 Processo Administrativo nº 7537/2009**

Lote 01 – Item 01

Contrato de Compromisso nº 99/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: Portal Comércio e Extração de Areia e Pedregulho Ltda.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 12.000 m³ de terra vermelha.
 Valor Unitário - Item 01 - R\$ 13,08 (Treze reais e oito centavos).
 Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 156.960,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 01/06/2010

Lote 01 – Item 01

Contrato de Compromisso nº 100/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: L. Francisco de Souza
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 12.000 m³ de terra vermelha.
 Valor Unitário - Item 01 - R\$ 13,13 (Treze reais e treze centavos).
 Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 157.560,00 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 01/06/2010

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2010
 Processo Administrativo nº 1909/2010**

Lote 01 – Itens 01 a 16

Contrato de Compromisso nº 101/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: Mello & Lazarotto Comercial Ltda.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 400 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor limão, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 50 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 2 - 500 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor abacaxi, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 3 - 400 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor maracujá, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 38 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 4 - 600 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor morango, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 5 - 600 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor guaraná, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 6 - 600 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor uva, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 7 - 500 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor pêssego, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 8 - 500 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor goiaba, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 9 - 500 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor tangerina, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 10 - 140 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de morango, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 16 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 4,75

Item 11 - 120 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de abacaxi, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 4,75

Item 12 - 120 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de limão, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 4,75

Item 13 - 120 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de framboesa, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 4,75

Item 14 - 140 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de cereja, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 4,75

Item 15 - 120 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de pêssego, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 14 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 4,75

Item 16 - 120 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de uva, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 4,75

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 01/06/2010

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2010
 Processo Administrativo nº 1909/2010**

Lote 02 – Itens 17 a 83

Contrato de Compromisso nº 102/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Mello & Lazarotto Comercial Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 17 - 180 Kg - Amido de milho, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 20 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Lorenz - Valor Unitário: R\$ 3,90

Item 18 - 300 Kg - Farinha de mandioca bijú, tipo único, classe branca em embalagens de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Amafil - Valor Unitário: R\$ 2,68

Item 19 - 300 Kg - Farinha de milho bijú, em embalagens de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Prazo de Validade: 08 meses. Marca: Preferido - Valor Unitário: R\$ 2,68

Item 20 - 200 Kg - Farinha de trigo especial, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Prazo de Validade: 03 meses. Marca: Talita - Valor Unitário: R\$ 1,68

Item 21 - 250 Kg - Fubá de milho, tipo I, em embalagens de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Prazo de Validade: 08 meses. Marca: Prefer - Valor Unitário: R\$ 1,88

Item 22 - 80 Kg - Farinha de rosca, em embalagens de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 kg. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Amafil - Valor Unitário: R\$ 4,10

Item 23 - 300 pacotes - Macarrão tipo espaguete, nº 08, com ovos em pacotes de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 44 pacotes. Prazo de Validade: 24 meses. Marca: Ogliari - Valor Unitário: R\$ 1,60

Item 24 - 200 pacotes - Macarrão tipo parafuso, com ovos, em pacotes de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 44 pacotes. Prazo de Validade: 24 meses. Marca: Ogliari - Valor Unitário: R\$ 1,60

Item 25 - 300 pacotes - Macarrão tipo tortilhone, em pacotes de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 44 pacotes. Prazo de Validade: 24 meses. Marca: Isabela - Valor Unitário: R\$ 2,35

Item 26 - 1.800 pacotes - Massa de sêmola para lasagna, direto ao forno, pacote de 200 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 100 pacotes. Prazo de Validade: 24 meses. Marca: Isabela - Valor Unitário: R\$ 4,89

Item 27 - 50 Kg - Sagu, em embalagens de 500 gr cada, tipo I, com estimativa de consumo mensal de 06 kg. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Lorenz - Valor Unitário: R\$ 2,90

Item 28 - 120 pacotes - Trigo para quibe, pacote de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 kg. Prazo de Validade: 08 meses. Marca: Amafil - Valor Unitário: R\$ 2,35

Item 29 - 60 pacotes - Biscoito de maisena, pacote de 400 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 08 meses. Marca: Ninfa - Valor Unitário: R\$ 3,25

Item 30 - 300 potes - Achocolatado em pó, em potes de 400 gr cada, com a seguinte composição para cada 100 gramas: Energia: 100 kcal; Carboidratos: 23 gramas; Gorduras Totais: 0 gramas; Ferro: 1,83 mg; Sódio: 0 mg; Vitamina A: 120 mcg; Vitamina B1: 0,21 mg; Vitamina B2: 0,24 mg; Vitamina B6: 0,30 mg; Vitamina C: 9,0 mg; Vitamina D3: 0,75 mg; Vitamina PP: 2,7 mg, com estimativa de consumo mensal de 48 potes. Prazo de Validade: 08 meses. Marca: Zaeli - Valor Unitário: R\$ 3,96

Item 31 - 100 un. - Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, em frascos de 100 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 13 unidades. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Lowçucar - Valor Unitário: R\$ 2,88

Item 32 - 500 latas - Azeite de oliva virgem, em latas de 500 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 50 latas. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Agrovila - Valor Unitário: R\$ 9,10

Item 33 - 40 baldes - Azeitona preta, média, fatiada, em baldes de 2,0 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 04 baldes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Alimenko - Valor Unitário: R\$ 31,20

Item 34 - 40 baldes - Azeitona verde, média, fatiada, em baldes de 2,0 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 04 baldes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Alimenko - Valor Unitário: R\$ 29,89

Item 35 - 100 latas - Creme de leite esterilizado, 25% de gordura, em latas de 300 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 12 latas. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Itambê - Valor Unitário: R\$ 2,72

Item 36 - 100 latas - Leite condensado, em latas de 395 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 latas. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Itambê - Valor Unitário: R\$ 2,96

Item 37 - 264 latas - Ervilha em lata com peso drenado de 2.000 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 50 latas. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Quero - Valor Unitário: R\$ 8,88

Item 38 - 504 latas - Milho verde em lata com peso drenado de 2.000 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 60 latas. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Quero - Valor Unitário: R\$ 9,93

Item 39 - 100 latas - Atum ralado light ao natural, lata com peso drenado de 130 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 20 latas. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: 88 - Valor Unitário: R\$ 3,35

Item 40 - 100 latas - Extrato de tomate, simples, concentrado, em latas de 4.100 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 06 latas. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Grantomato - Valor Unitário: R\$ 12,45

Item 41 - 80 pacotes - Creme de cebola, em pacotes de 68 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 20 pacotes. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Yoki - Valor Unitário: R\$ 2,35

Item 42 - 60 caixas - Filtro de papel nº 103, textura especial, com microporos, em caixas de 40 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 10 caixas. Prazo de Validade: 02 anos. Marca: Mellita - Valor Unitário: R\$ 3,45

Item 43 - 40 maços - Fósforo, em pacotes contendo 10 caixas cada, com 40 palitos cada, com estimativa de consumo mensal de 07 maços. Prazo de Validade: 02 anos. Marca: Líder - Valor Unitário: R\$ 1,90

Item 44 - 120 un. - Goiabada, em embalagens flow pack de 300 gr cada, com estimativa de consumo

mensal de 12 unidades. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Predileta - Valor Unitário: R\$ 2,20

Item 45 - 72 baldes - Margarina vegetal, com 50% de lipídios, em baldes de 15 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 05 baldes. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Coamo - Valor Unitário: R\$ 54,80

Item 46 - 45 galões - Molho à base de catchup em galões de 3.200 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 03 galões. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Dusul - Valor Unitário: R\$ 7,88

Item 47 - 40 galões - Mostarda (condimento preparado) em galões de 3.300 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 04 galões. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Dusul - Valor Unitário: R\$ 7,88

Item 48 - 80 frascos - Molho de soja, tipo japonês (shoyu), em frascos de 900 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 10 frascos. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Dusul - Valor Unitário: R\$ 4,90

Item 49 - 80 frascos - Molho inglês, em frascos de 900 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 10 frascos. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Dusul - Valor Unitário: R\$ 3,90

Item 50 - 3.800 un. - Óleo de soja, refinado, 0% de gordura trans, tipo I, em embalagem pet de 900 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 370 unidades. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Cocamar - Valor Unitário: R\$ 2,96

Item 51 - 1.020 Kg - Sal refinado iodado, em pacotes de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 80 kg. Prazo de Validade: 02 anos. Marca: Crista Ouro - Valor Unitário: R\$ 1,05

Item 52 - 50 frascos - Xarope de groselha, em frascos de 900 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 08 frascos. Prazo de Validade: 18 meses. Marca: Wilson - Valor Unitário: R\$ 6,10

Item 53 - 1.308 frascos - Vinagre agrin tinto, em frascos de 750 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 100 unidades. Prazo de Validade: 02 anos. Marca: Chemin - Valor Unitário: R\$ 1,10

Item 54 - 40 pacotes - Coentro moído em pacotes de 10 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 02 anos. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25

Item 55 - 60 pacotes - Manjerona desidratado em pacotes de 05 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 06 pacotes. Prazo de Validade: 16 meses. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25

Item 56 - 40 pacotes - Orégano, em embalagens 100 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 16 meses. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 2,20

Item 57 - 60 pacotes - Canela da china em pó, em pacotes de 50 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 06 pacotes. Prazo de Validade: 16 meses. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 2,20

Item 58 - 60 pacotes - Noz moscada moída, em pacotes de 10 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 06 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25

Item 59 - 60 pacotes - Curry, em pacotes de 20 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 06 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25

Item 60 - 40 pacotes - Cravo da Índia, em pacotes de 40 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 04 pacotes. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 2,99

Item 61 - 60 pacotes - Cominho em pó, em pacotes 10 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25

Item 62 - 50 pacotes - Páprica doce, em pacotes de 14 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 05 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 2,20

Item 63 - 50 pacotes - Louro moído, em pacotes de 10 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 05 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25

Item 64 - 500 gr. - Louro em folhas, em pacotes de 100 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 100 gramas. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 0,15

Item 65 - 02 Kg - Açafãõ em pó, em pacotes de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 500 gramas. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 3,10

Item 66 - 40 Kg - Uva passa preta, sem sementes, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 05 kg. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Jandira - Valor Unitário: R\$ 12,35

Item 67 - 60 pacotes - Manjeriço, desidratado em pacotes de 05 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25

Item 68 - 50 pacotes - Alecrim, em pacotes de 10 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25

Item 69 - 60 pacotes - Cominho em pó moído, em pacotes de 20 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 2,10

Item 70 - 6.800 Kg - Açúcar refinado especial, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 700 kg. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Alto Alegre - Valor Unitário: R\$ 2,18

Item 71 - 18.000 Kg - Arroz agulhinha, tipo I, longo fino, em embalagens de 05 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 1.380 kg. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Zaeli - Valor Unitário: R\$ 1,92

Item 72 - 900 dúzias - Ovo de galinha, tipo I, grande, branco, embalados em caixas com 30 cartelas de 2,5 dúzias cada, com estimativa de consumo mensal de 90 dúzias. Prazo de Validade: 02 meses. Marca: Agroovos - Valor Unitário: R\$ 2,80

Item 73 - 6.600 Kg - Feijão carioquinha, tipo I, anão, classe cores, em embalagens de 02 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 600 kg. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Sofia - Valor Unitário: R\$ 3,78

Item 74 - 60 Kg - Feijão preto, tipo I, anão, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Sofia - Valor Unitário: R\$ 3,10

Item 75 - 100 Kg - Grão de bico, em embalagens de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 03 meses. Marca: Amafil - Valor Unitário: R\$ 8,25

Item 76 - 100 Kg - Feijão branco, comum, grupo I, classe I, em pacotes de 500 gramas, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 03 meses. Marca: Amafil - Valor Unitário: R\$ 7,88

Item 77 - 80 latas - Pêssegos em calda, em metade, em latas com peso drenado de 485 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 15 latas. Prazo de Validade: 03 anos. Marca: Cantarelli - Valor Unitário: R\$ 5,88

Item 78 - 40 vidros - Leite de coco, em vidros de 200 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 07 vidros. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Mais Coco - Valor Unitário: R\$ 2,68

Item 79 - 80 pacotes - Coco ralado, não acrescido de açúcar, em pacotes de 100 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 15 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Mais Coco - Valor Unitário: R\$ 2,45

Item 80 - 80 latas - Ameixa em calda, com caroço, em latas com peso drenado 450 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 12 latas. Prazo de Validade: 03 anos. Marca: Olé - Valor Unitário: R\$ 6,88

Item 81 - 18.000 litros - Leite integral, UHT em embalagem longa vida de 01 litro cada, com estimativa de consumo mensal de 1.400 litros. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Terra Viva - Valor Unitário: R\$ 2,17

Item 82 - 2.400 litros - Leite desnatado, UHT em embalagem longa vida de 01 litro cada, com estimativa de consumo mensal de 260 litros. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Terra Viva - Valor Unitário: R\$ 2,17

Item 83 - 200 pacotes - Queijo ralado, tipo parmesão, em embalagens de 50 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 20 pacotes. Prazo de Validade: 03 meses. Marca: Seleti - Valor Unitário: R\$ 1,89

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 178.778,64 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/06/2010

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2010

Processo Administrativo nº 1909/2010

Lote 03 – Itens 84 a 86

Contrato de Compromisso nº 103/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda. ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 84 - 300 Kg - Presunto cozido, sem capa de gordura, em peças com peso superior ou igual a 3,5 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 26 kg. Marca: DaGranja - Valor Unitário: R\$ 8,33

Item 85 - 400 Kg - Queijo tipo mussarela, em peças com peso superior ou igual a 3,5 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Marca: Chapadão - Valor Unitário: R\$ 11,40

Item 86 - 40 baldes - Requeijão cremoso, culinária, em baldes com 3,6 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 06 baldes. Marca: Chapadão - Valor Unitário: R\$ 16,00

Valor total estimado para o Lote 03: R\$ 7.699,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/06/2010

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2010

Processo Administrativo nº 1909/2010

Lote 04 – Item 87

Contrato de Compromisso nº 104/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Mix Bru Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 87 - 6.400 pacotes - Café em pó, torrado e moído, tradicional, 1ª qualidade, embalagem fechada à alto vácuo, extra forte, tipo tijolo, com selo da ABIC, em embalagens de 500 gramas cada, com estimativa de consumo mensal de 902 pacotes. Marca: Odebrecht - Valor Unitário: R\$ 3,38

Valor total estimado para o Lote 04: R\$ 21.632,00 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/06/2010

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2010

Processo Administrativo nº 2470/2010

Lote 01 – Itens 01 e 02

Contrato de Compromisso nº 105/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Edvaldo Francisco Pires EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cimento CP II e cal hidratada, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 01 - 4.500 un. - Cimento CP II E 32 Mpa, em sacos contendo 50 Kg cada, conforme norma NBR 11578/91 da ABNT - Marca: Votoran - Valor Unitário: R\$ 19,60 (Dezenove reais e sessenta centavos).

Item 02 - 400 un. - Cal Hidratada, em sacas de 20 kg cada, conforme norma NBR 7175/92 da ABNT - Marca: Mineral - Valor Unitário: R\$ 6,86 (Seis reais e oitenta e seis centavos).

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 90.944,00 (Noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/06/2010

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pubx : (14) 3233 9000

*emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br*

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3404/10 - Pregão para Registro de Preços nº 016/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação das empresas BRASIL RECAP COMERCIO DE PNEUS LTDA e ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, foram devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado às referidas empresas.

Objeto: 01-060 M.O. Recauchutagem/ Recapagem de Pneus 1000 x 20. Ressonagem de pneus tipo banda borrachuda, observando que os sulcos dos pneus deverão ter profundidade mínima de 15 mm. 02-100 M.O. Recauchutagem Pneu 275/80 R 22,5. Ressonagem de pneus com profundidade do sulco mínima de 15 mm. Pelo período de 12 (doze) meses.

Valor unitário do item 01- R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais);

Valor unitário do item 02- R\$ 339,67 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Valor Total item 01: R\$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais);

Valor Total item 02: R\$ 33.967,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/10

Processo nº 4226/10 Registro de Preços nº 020/10

Contratada: D'PASCHOAL - COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. Contratante: EMDURB.

Objeto: 07- 008 Un. Câmara de ar para pneu 90/90 215 45S – DIANTEIRO; 08- 006 Un. Câmara de ar para pneu 120/901764S 400 – TRASEIRO; 12- 002 Un. Câmara de ar 17,5-25 – bico para fora e deitado (PÁ CARREGADEIRA); 14- 002 Un. Câmara de ar 90/90 1857 – Moto CG; 15- 012 Un. Câmara de ar 80-100/14 – TRASEIRO (Honda Biz); 19- 004 Un. Câmara de ar 7.50-18 – TRATOR. Valores unitários: itens 07- R\$ 13,00; 08- R\$ 14,10; 12- R\$ 209,23; 14- R\$ 14,00; 15- R\$ 12,56 e 19- R\$ 44,30.

Valor Total: R\$ 962,98 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 19/08/10

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/10

Processo nº 4226/10 Registro de Preços nº 020/10

Contratada: CAMPNEUS LIDER DE PNEUMÁTICOS LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 01- 014 Un. Câmara de ar para pneu 750 x 16; 03- 002 Un. Câmara de ar para pneu traseiro 14/9/98 – TRATOR; 04- 004 Un. Câmara de ar para pneu dianteiro 6/00/16 – TRATOR. Valor unitário: Itens 01- R\$ 38,00; 03- R\$ 147,00 e 04- R\$ 28,35.

Valor Total: R\$ 939,40 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 19/08/10

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030361

Processo nº 2816/10 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: 090 un. Vale transporte de linhas intermunicipais suburbanos aos funcionários da EMDURB entre as cidades de Bauru-Piratiníngua.

Valor unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Valor Total: R\$ 216,00

Assinatura: 27/08/10

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030363

Processo nº 2473/10 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP.

Objeto: 1.685 un. vale transportes das linhas municipais urbanas, para atender os funcionários da EMDURB.

Valor unitário: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

Valor Total: R\$ 3.538,50 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 27/08/10

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PERMISSÃO DE USO Nº 012/08

Processo n.º 751/09 – Credenciamento nº 001/08

Permitente: EMDURB. Permissionária: VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Objeto: 1.1- Conforme previsto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, item 6.6 do Termo de Permissão em epígrafe, as partes pactuam o reajuste de 5,1800% acumulado no período de julho de 2009 a julho de 2010, pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), passando o valor de contraprestação mensal de R\$ 670,15 (seiscentos e setenta reais e quinze centavos) para R\$ 704,92 (setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos). 1.2- A Permitente e a Permissionária, aditam também o termo de permissão supra mencionado, quanto ao reajuste anual no valor da permissão, incluindo na cláusula sexta, o item 6.6.1, ficando a redação deste item da seguinte forma: 6.6.1- “Na hipótese do índice de reajuste previsto na cláusula 6.6 do Termo de Permissão apresentar variação negativa, as partes acordam que não haverá reajuste do valor da contraprestação mensal, praticando-se o último valor fixado”.

2.1- Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 27/07/10

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030365

Processo nº 028/10 Pregão Presencial nº 001/10

Contratante: EMDURB. Contratada: GRÁFICA REGENTE LTDA.

Objeto: 01- 26.000 talões Área Verde 1 hora (10x1); 02- 4.800 talões Área Azul 2 horas (10 x 1).

Valor unitário: R\$ 2,00 (dois reais).

Valor total estimado: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Condições de pagamento: 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias da entrega.

Assinatura: 31/08/10

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030366

Processo nº 2441/09 - Registro de Preços nº 022/09

Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 17.090,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 31/08/2010

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030391

Processo nº 2441/09 - Registro de Preços nº 022/09

Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 17.090,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 31/08/2010

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030371

Processo nº 3724/10 - Registro de Preços nº 018/10

Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 667 unidades de refeições (marmitex).

Valor Total: R\$ 3.895,28

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 31/08/10

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030372

Processo nº 3182/09 - Registro de Preços nº 034/09

Contratante: EMDURB – Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 57.609 kg. Pão água; 17.64 kg. Pão de Leite (tipo cachorro quente).

Valor Total: R\$ 445,97

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/07/10.

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030373

Processo nº 2501/09 - Registro de Preços nº 023/09

Contratante: EMDURB. Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 021cm. Centimetragem em Jornal.

Valor Total: R\$ 75,60

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês Subseqüente.

Assinatura: 31/08/10

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030392

Processo nº 2442/09 - Registro de Preços nº 021/09

Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA

Objeto: 7243.808 lts. Gasolina Comum.

Valor Total: R\$ 15.791,50

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 31/08/10.

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente das EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030393

Processo nº 3130/09 - Registro de Preços nº 025/09

Compromissária: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA ME. Contratante: EMDURB.

Objeto: 002 M.O. Consertos e reparos – veículos leves; 002 M.O. Balanceamento – veículos caminhões;

001 M.O. Montagem/Desmontagem – Veículos leves; 001 M.O. Alinhamento completo veículos leves.

Valor Total: R\$ 55,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 31/08/10

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030397

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.

Objeto: 005 sc. de Cimento.

Valor Total: R\$ 96,25

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 31/08/10.

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030402

Processo nº 1821/10 - Pregão para Registro de Preços nº 011/10

Contratante: EMDURB. Contratada: ELTON TEIXEIRA BUENO ME.

Objeto: 002 M.O. Remanufatura toner HP 1320 Q5949X; 002 M.O. Remanufatura de toner HP Laser jet C7115X; 002 M.O. Remanufatura de toner HP laser jet P 1005.

Valor Total: R\$ 600,10

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 31/08/10

Bauru, 02 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Julho de 2010.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	700	R\$ 147.000,00
Aposentados e Pensionistas	24	R\$ 5.040,00
TOTAL	724	R\$ 152.040,00

Antonio Mondelli Junior
PRESIDENTE – EMDURB

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Agosto de 2010.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	695	R\$ 145.950,00
Aposentados e Pensionistas	24	R\$ 5.040,00
TOTAL	719	R\$ 150.990,00

Antonio Mondelli Junior
PRESIDENTE - EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e dos recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460
Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria nº 168/2010

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de setembro de 2010, o Sr. Leonildo Richiere, portador do RG nº. 4.342.290 SSP/SP e CPF nº. 150.946.938-91, servidor do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, cargo efetivo de Motorista I, padrão 8-G, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº. 175/2010, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, § 1º incisos III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 92 -B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de setembro de 2010.

Portaria nº 169/2010

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de setembro de 2010, a Sra. Maria de Lourdes Alves de Oliveira, portadora do RG nº. 19.425.746-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 079.025.748-30, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Servente de escola II, padrão 3-H, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº. 1297/2010, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, § 1º incisos III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 92 -B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de setembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 02/2010 – Processo nº 680/2010 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2010 – do Tipo Melhor Lance – Critério Menor Preço Global – **Interessada:** FUNPREV - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em apoio à gestão de Regimes Próprios de Previdência Social com fornecimento e licenciamento de sistemas informatizados destinados às áreas de Gestão Financeira, compreendendo os setores de orçamento público, contabilidade pública, execução orçamentária e tesouraria; Gestão Administrativa, compreendendo os setores de cadastro, folha de pagamento, compras, licitações, almoxarifado, patrimônio, contratos, arquivo e protocolo; Gestão Previdenciária, compreendendo os setores de cadastro, folha de pagamento cálculo e concessão de benefícios previdenciários. **Condição obrigatória:** as empresas interessadas deverão realizar visita técnica às instalações da FUNPREV,

até a data de abertura da sessão, através de agendamento prévio junto a Divisão Administrativa do órgão, ou pelos telefones (14) 3223.7071, 3227.1444 e 3223.7901, a fim de que o proponente tome ciência de todas as condições técnicas e operacionais do Contratante necessárias à elaboração de sua proposta, bem como à execução dos serviços. Para tanto, deverá comparecer técnico indicado pela empresa, munido de instrumento de mandato que comprove ter o mesmo poder para tanto, devendo ser no ato apresentado documento de identificação que contenha foto. O recebimento dos envelopes e a sessão do pregão serão realizados em **16 (dezesesseis) de setembro de 2010 às 09 horas**, na sala de reunião da sede administrativa da FUNPREV, sito à Rua Agenor Meira nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460, Bauru/SP. O Edital completo poderá ser obtido na Divisão Administrativa da FUNPREV mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha, ou através do site WWW.funprevbauru.com.br, a partir da primeira publicação do presente. Informações junto a Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço indicado para a sessão, ou pelo telefone (14) 3223.7000. A Comissão.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa

Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-033/2010 – DESIGNANDO os servidores **ADABIANA ALVES DE ARAÚJO, CÉLIA HARUMI NAKASATO, DANIELA PACHECO BARREIRO DE ALMEIDA, IRINEU AZEVEDO BASTOS, ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO, ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ e VERA REGINA AGNELLI** para atuarem nas licitações – certame: modalidade pregão – o qual indicará em seu Edital os nomes do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio.

Atos da Diretoria

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **AGOSTO DE 2010**:

Vale Compras:

Servidores - Efetivos	- 47 -	R\$	12.220,00
Servidores - Assessores	- 40 -	R\$	10.400,00
Servidores Inativos	- 17 -	R\$	4.420,00
Pensionistas	- 05 -	R\$	1.300,00
Mirins	- 02 -	R\$	346,66
Estagiários	- 05 -	R\$	866,65
Total	- 116 -	R\$	29.553,31

Bauru, 1 de setembro de 2010.

Wilson B. Volpe
D. Rec. Humanos

EMENTÁRIO DO PROCESSO DE AUTORIA DA MESA QUE DEU ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2010.

Proc. nº	Assunto
181	Of.037/10, encaminhando às Comissões Permanentes e ao Plenário a alteração do Convênio entre a Câmara Municipal de Bauru e a SICOOB Crediserv.

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2010.

Proc. nº	Assunto
174	Projeto de Lei nº 94/10, que cria cargos de Cuidador de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos no Quadro Permanente de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Bauru.

PREFEITO MUNICIPAL

177 Projeto de Lei nº 95/10, que altera a redação do Art. 4º e acrescenta o Art. 4º-A à Lei nº 3899, de 23 de junho de 1995, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

178 Projeto de Lei nº 96/10, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica, conforme especificado.

PREFEITO MUNICIPAL

179 Projeto de Lei nº 97/10, que autoriza a transposição e o remanejamento de recursos no Orçamento do Município.

PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2010.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca de lobo localizada na Rua Francisco Elias Macieirinha, na calçada da EMEF Alzira Cardoso, Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a EMEF Alzira Cardoso, localizada na quadra 04 da Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o terreno existente no lado par da quadra 02 da Rua Francisco Elias Macieirinha, Jardim Chapadão, que faz divisa com a EMEF Alzira Cardoso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre os serviços de manutenção nos cemitérios municipais.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Antônio Rodrigues Mendes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas no cruzamento das Ruas Alaska e Peru, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre áreas verdes ou institucionais existentes no Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, que esclareça se a Rua Milton Nascimento Bueno, Jardim Ouro Verde, consta no cadastro da Prefeitura como sendo asfaltada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a EMDURB que a Rua José Fernandes passe a ser via preferencial no cruzamento com a Rua João Zambonato, Jardim Paulista.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Moção de Aplauso ao Parque Zoológico Municipal de Bauru pela comemoração dos seus 30 anos de fundação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e retirada de entulho no cruzamento da quadra 01 da Rua Moacyr Zambon com a Rua Bruno Ítalo Bertuzo, Conjunto Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana e no cruzamento da Rua Venâncio Cabello com a quadra 05 da Rua Pedro de Campos, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 05 da Rua Venâncio Cabello, Núcleo Residencial Presidente Geisel e na quadra 02 da Rua Manoel Maria Tomé, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculos de solo no cruzamento das Ruas Olegário Machado e Albuquerque Lins, Vila Falcão; defronte à unidade escolar do SESI; na quadra 06 da Avenida Aureliano Cardia, Vila Cardia; na quadra 06 da Rua Alziro Zarur, Núcleo Residencial Presidente Geisel; defronte à Praça Martinho de Abreu Carvalho, Vila Industrial e na quadra 03 da Rua Gomes Berriel, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura das guias e de faixas para pedestres em toda a extensão da Rua Alziro Zarur e na quadra 01 da Rua Anthero Donnini, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de tampa na boca de lobo localizada no meio da quadra 06 da Rua México, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno localizado no final da quadra 01 da Rua Luís da Costa Cirne, Jardim da Grama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e o posterior asfaltamento na quadra 04 da Rua Marcos Augusto Genovez Serra, Vila Regina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de manutenção nas grades e o nivelamento do asfalto na Avenida Nações Unidas, embaixo do viaduto localizado próximo ao Terminal Rodoviário.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a repintura da faixa demarcatória da ciclovia localizada na Avenida Getúlio Vargas.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para eliminar o acúmulo de água defronte ao imóvel de número 01-195 da Rua Mário Manoel Sales Algodual, Novo Jardim Paganí.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para eliminar o acúmulo de água entre a Rua Francisco Garcia Panizza, quadra 07 da Rua Marçal de Arruda Campos e quadra 01 da Rua Eurico Ayres Prado, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para eliminar os pontos de alagamento que se formam em períodos de chuva no viaduto da Avenida Rodrigues Alves, localizado sobre a Rodovia Marechal Rondon.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de vestiários e a implantação de alambrado e traves no Estádio Josival Rocha, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas Alamedas das Betônicas, das Hortênsias, dos Gerânios, das Azaléias, das Alpinas, Flor do Amor, Amor Perfeito, das Camomilas, das Paineiras, das Angélicas, Vitória Régia, Cônego Anibal Difrância, das Tulipas, das Margaridas, dos Cravos, das Camélias, das Magnólias, dos Lírios, das Açucenas, das Miltonias, dos Manacás, dos Jacintos, das Primavera, dos Heliotropos, das Madressilvas, dos Alecrins, das Verbenas, das Crisandálias e dos Jasmins, Ruas Antônio Barroso Neto, Abolição, Jacob Corso, Santa Rosa e Guia Lopes e Travessas Santa Maria e Lourenço Bonora.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento a partir da quadra 08 da Rua Arlindo Fidélis, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua São Valentim, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a utilização do Sambódromo.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura das quadras 03 a 05 da Rua João Rodrigues Franco, Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio na Rua Castro Alves, Vila Souto e nas Ruas João José da Gama, José Eduardo de Oliveira Castro, José Maurício de Almeida, Manoel Mendes Caetano e Maria Amélia Ferreira, Novo Jardim Paganí.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma dos prédios que abrigam os Centros Comunitários do Jardim Redentor e do Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Santa Matilde, Jardim Redentor; quadra 01 da Rua Francisco Elias D'Annunziatta, Parque Residencial Araruna; quadra 03 da Rua Professor Noracylde Lima, Vila Nova Paulista e quadra 10 da Rua Alice de Azevedo Marques, Residencial Jardim Jussara.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforos para veículos e pedestres nos cruzamentos da Rua Batista de Carvalho com as Ruas Antônio Alves e Gustavo Maciel, Centro.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na quadra 03 da Rua Manuel Victorino Rello de Araújo, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio em toda a extensão da Rua Rio de Janeiro, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno localizado entre os imóveis de números 01-40 e 01-60 da Rua Fumio Yamashita, Chácara Cornélia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Alfredo Maia, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito ao redor da EMEF Etelvino Rodrigues Madureira, Jardim Flórida.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da Rua Walter Beraldo, no trecho entre a Rua José Lemos de Almeida e a Rua Cinquenta, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a demolição da antiga casa de zelador da EMEF Cônego Anibal Difrância.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio na quadra 09 da Rua Xingu, Vila Brunhari.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da sibipiruna localizada defronte ao imóvel de número 01-75 da Avenida Rodrigues Alves, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão da Avenida José Silvestri e da Rua Romeu José Bastos, Jardim Silvestri.

MOISÉS ROSSI

Moção de Apelo ao Senhor Prefeito Municipal para que exclua o Inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 9452, de 26 de maio de 2003, que regulamenta o acesso e dá outras providências.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de ligação viária na continuação da Avenida Duque de Caxias, entre o Núcleo Residencial Presidente Geisel e o Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 13 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Carvalho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar o histórico da constituição do Conjunto Urbanístico Vale do Igapó, bem como sua situação atual perante o Município.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Rua Benjamim Miguel Grecco com a Avenida São Paulo, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de postes com iluminação pública na via de acesso ao Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza ao redor da Escola Estadual João Pedro Fernandes, na quadra 02 da Rua dos Pintores, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo existentes nas Ruas Dionísio Momesso e Sargento Carlos José Tomaz, ambas na Pousada da Esperança I.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Semi Gebara, Vila Leme da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 e 05 da Rua José Fernandes, Jardim Estoril IV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na canaleta existente no cruzamento das Ruas Doutor Olímpio de Macedo e Abrahão Rahal, Vila Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na canaleta existente no cruzamento das Ruas Engenheiro Saint Martin e Amadeu Sangiovani, Vila Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na canaleta existente no cruzamento das Ruas Raffaele Mercadante e Gustavo Maciel, Vila Mariana.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas ruas de terra do Jardim Nicéia, principalmente na Rua Três.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da Praça Mestre Bimba, localizada na quadra 05 da Rua Sebastião Pregolato, Jardim Auri Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Parque São João.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas do Parque União.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja O Brasil Para Cristo do Jardim Nova Esperança pela comemoração de seus 13 anos de fundação.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Florisa Bueno Venâncio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de poste com iluminação pública na quadra 02 da Rua Laudze Garcia de Menezes, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 07 a 09 da Rua Caetano Cariani, Vila Cordeiro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o reforço na sinalização de trânsito existente em toda a extensão da Rua Azarias Leite, Centro/Vila Mesquita, principalmente a pintura dos obstáculos de solo.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e bocas de lobo na quadra 04 da Rua Professor Auro Custódio Alves, Vila Marajoara e na quadra 13 da Rua Francisco Lemos de Almeida, Cidade Jardim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na Praça da Juventude, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo que aponte soluções para eliminar o acúmulo de lixo no Calçadão após o fechamento do comércio.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-034/2010 – PROMOVENDO a servidora **CÉLIA HARUMI NAKASATO**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, para o padrão 14C, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho e apresentação do Grau Universitário.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.

Wilson B. Volpe – D. Rec. Humanos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **ROMEU LABONE** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ROMEU LABONE**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 10, localizada, no loteamento denominado Claudio Guedes Misquiati (Distrito Industrial III), que tem início na Rua Joaquim Pelegrina Lopes, entre os quarteirões 01 e 02, e término na Rua 6, quarteirão 03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de agosto de 2010

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Romeu Labone, nasceu aos 13 de janeiro de 1924, na região da Calábria – Itália.

Casou-se com a senhora Aparecida Boro Labone e tiveram quatro filhos: Romeu Labone Junior, Ana Christina Labone, Andréia Labone Lobianco e Maria José Labone.

Faleceu aos 85 anos de idade, em 23 de agosto de 2009, em nossa cidade onde residiu nos seus últimos 10 anos.

Trabalhou como industriário-vendedor por 50 anos e ao se aposentar, passou a ser consultor de empresas e a ministrar Palestras na Área de Vendas, assunto que discorria com maestria. Valorizava acima de tudo o ser humano, incentivando o desenvolvimento de mão de obra especializada e a abertura de novas empresas nas cidades do interior, como forma de crescimento econômico e sustentável.

Um grande entusiasta da área de vendas, mesmo aos 80 anos de idade ainda fazia suas palestras motivando equipes de vendas das empresas a serem persistentes e saberem que ser um bom vendedor é uma “arte”.

Apaixonado pela nossa Cidade, dizia que realmente Bauru era uma “Cidade Sem Limites”, e era com muito orgulho que apresentava seu neto e sua neta, nascidos aqui. Sempre acreditou no DISTRITO INDUSTRIAL III e apostava que ali seria o maior pólo industrial regional por estar localizada em um entroncamento com várias cidades vizinhas.

Por este motivo, pedimos a Douta Mesa, que seja denominada a Rua 10, do Distrito Industrial III, RUA ROMEU LABONE.

Bauru, 30 de agosto de 2010

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instalação de hidrantes urbanos de incêndios no município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Capítulo I**Da entrega de hidrantes urbanos de incêndios**

Art. 1º - Toda edificação, que se enquadra no disposto no parágrafo único deste artigo, por ocasião de sua construção, reforma com ampliação, aumento de área construída ou mudança de ocupação que altere o sistema de proteção contra incêndio da edificação, deverá entregar um hidrante completo e suas respectivas conexões, tudo conforme padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ao Serviço de Atividades Técnicas do Décimo Segundo Grupamento de Bombeiros de Bauru conforme descrição abaixo:

01 (um) hidrante de colunas e flanges de oito furos DN =100mm;

01(uma) Curva Dissimétrica com flanges de oito furos e Cabeçote DN=100mm;

02(dois) Registros com Flanges de oito de oito furos e Cabeçote DN=100mm;

02 (duas) Luvas de Junta Elástica DN =150mm;

03(três) Arruelas de Borracha para Flange DN =100mm;

01(um) Tê de redução de Ponta DN 150mmx100mm;

03(Três) Arruelas de Borracha para Flange de DN=100m (registro de hidrante);

24 (vinte e quatro) Parafusos com “porca e arruelas 5/8” x 3 ½”(polegadas):

01(uma) Tampa para Registro;

03(Três) Anéis de Borracha para junta Elástica Flange DN=100mm;

01 (uma) Curva de 90º Ferro Fundido Flange/ Flange com oito furos =DN 100cm.

Parágrafo Único - A entrega do hidrante a que se refere o “caput” será obrigatória para:

I –edificações com área construída igual ou superior a 1.000m²(mil metros quadrados), exceto as residências unifamiliares;

II –postos de distribuição de combustíveis, com qualquer área construída;

III –edifícios com qualquer área de construção, cuja utilização envolva riscos elevados de grandes proporções, por abrigar, em quantidade preocupante, à juízo do Grupamento de Bombeiros, de material combustível ou explosivo.

Art. 2º -Adquirido pelo proprietário do imóvel, o hidrante e demais acessórios a que se refere o artigo anterior, deverá ser entregue no Serviço de Atividades Técnicas do Décimo Segundo Grupamento de Bombeiros para inspeção, juntamente com o pedido de vistoria final da edificação, sendo que sem essa entrega a vistoria não será realizada, devendo o hidrante ser instalado pela entidade encarregada da rede pública de distribuição de água encanada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, segundo localização, critérios e condições a serem determinadas em parceria com o Grupamento de Bombeiros local.

Capítulo II**Da instalação de hidrantes urbanos de incêndio**

Art. 3º -A entidade responsável pela rede pública de distribuição de água canalizada deverá prever e executar, ao implantar novos ramos na rede ou ao substituir ramos na rede existente, a instalação de hidrantes de incêndios em condições técnicas que atendam ao disposto nesta lei.

Art.4º -O espaçamento entre os hidrantes urbano de incêndios, vazão e pressão, serão informados pelo Grupamento de Bombeiros, que para tanto considerará e respeitará as normas técnicas da ABNT, as leis e regulamentos estaduais que digam respeito a segurança contra incêndios nas edificações e nas áreas de risco, sendo distribuídos na cidade, atendendo prioritariamente as áreas de risco e/ou críticas para atendimento a emergências ou explosões.

Art. 5º -Cabe a entidade local responsável pela rede de distribuição de água, juntamente com o Grupamento de Bombeiros, manter os hidrantes urbanos de incêndios sempre em perfeitas condições de funcionamento, promovendo vistorias mensais promovendo a correção das irregularidades e defeitos constatados.

Art. 6º -À entidade local responsável pela rede pública de distribuição de água incumbe indicar ao Grupamento de Bombeiros a localização dos hidrantes urbanos de incêndio,apontando em mapa circunstanciado, o qual deverá ser mantido constantemente atualizado.

Art. 7º -A instalação dos hidrantes urbanos de incêndios far-se-á em redes de, no mínimo 100 (cem) milímetros de diâmetro.

Capítulo III

Da instalação de hidrantes urbanos de incêndios em loteamentos e condomínios

Art. 8º -Nos novos loteamentos ou condomínios horizontais a serem implantados fica empreendedor obrigado a projetar e a instalar, além dos demais serviços e obra obrigatórios, hidrantes urbanos de incêndios, na rede de distribuição de água do loteamento ou do condomínio, o qual deverá possuir diâmetro mínimo de 100mm.

Art. 9º -O projeto referido no artigo anterior deverá ser aprovado pela entidade responsável pela rede pública de distribuição de água, devendo a aprovação observar as exigências descritas no artigo 4º.

Art. 10 -A entidade local responsável pela rede pública de distribuição de água somente fará a interligação definitiva da rede de água do loteamento ou do condomínio à rede pública municipal de distribuição de água, após a inspeção e testes dos hidrantes e a verificação de que foram instalados conforme projeto técnico aprovado.

Parágrafo Único - A inspeção e testes a que se refere o “caput” poderá ser substituída pelo Auto de Vistoria do Décimo Segundo Grupamento de Bombeiros.

Capítulo IV

Infrações e Penalidades

Art.11 -As infrações abaixo darão ensejo as seguintes multas:

I – Deixar de entregar hidrante urbano de combate a incêndios de acordo com o artigo 1º desta lei: Multa de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) ao proprietário do imóvel.

II – Deixar de instalar hidrante urbano de combate a incêndios em loteamentos e condomínios: Multa de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) ao proprietário do condomínio ou loteamento.

Parágrafo Único - O pagamento da multa não isenta o proprietário da entrega ou da instalação do hidrante público urbano de combate a incêndios para obtenção do Auto de Vistoria do Décimo Segundo Grupamento de Bombeiros (AVCB).

Disposições Finais

Art. 12 -Para os efeitos desta lei, considera-se hidrante urbano de incêndios, o hidrante fabricado de acordo com a norma NBR 5667-hidrantes urbanos de incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).

Bauru, 30 de agosto de 2010.

GILBERTO DOS SANTOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Bauru está em fase de crescimento vertiginoso, com uma população estimada em torno de 400.000 habitantes. Muitas empresas aqui estão instaladas e em processo de relativa expansão. A corporação de Bombeiros é atuante e bem equipada, porém, nossa rede de hidrantes é deficitária. As

recentes queimadas e o histórico de alguns grandes incêndios nos leva a apresentar este projeto procurando nos precaver de possíveis sinistros, equipando a cidade com hidrantes urbanos de incêndio, através das empresas que se enquadram no Art. 1º do Capítulo 1 Do Projeto de Lei.

Bauru, 30 de agosto de 2010.

GILBERTO DOS SANTOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **ROMEU SOLA** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ROMEU SOLA**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 11, localizada, no loteamento denominado Claudio Guedes Misquiati (Distrito Industrial III), que tem início na Rua Joaquim Pelegrina Lopes, quarteirão 01 e término na Rua 6, entre os quarteirões 02 e 03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de agosto de 2010

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Filho dos imigrantes italianos Luiz Sola e Dorita Retondaro, nasceu em 1918, na cidade de Bocaina, Estado de São Paulo.

Casou-se com Carmen Santore Sola de cuja união nasceram os filhos: Luiz Antonio Sola e Keller Sola.

Estabeleceu-se em Bauru, no ano de 1949 como empresário, implantando em nossa cidade a primeira indústria de vidros e garrafas do interior paulista a “Fábrica de Garrafas São Paulo Ltda.”, situada na antiga Rua Rádio Clube 5-65, Vila Bela Vista.

Em meados de 1951 inaugurou o Servicentro Esso Romeu Sola, localizado à Rua Agenor Meira. Foi Diretor fundador do Banco de Crédito Agropecuário em 1957, situado na Rua 13 de Maio 4-73. Fundador da Disoil Lubrificantes & Derivados no ano de 1963, situado a Rua Rio Branco 5-61. No ano de 1967, Romeu Sola iniciou as atividades no setor imobiliário, onde foi um dos pioneiros em nossa cidade na construção de edifícios de nove a treze pavimentos.

Em meados de 1979 inicia a primeira fábrica de módulos estruturais do interior de São Paulo, fabricando blocos estruturais de alta resistência, que existe até hoje atendendo Bauru e Região. Em 1988 construiu e inaugurou em Bauru o Chalé Apart Hotel situado na Avenida José Vicente Aiello 5-175, hotel horizontal, atuante em Bauru até os dias de hoje.

Membro da Sociedade Italiana Dante Alighieri, marcou sua presença em nossa sociedade com sua característica progressista e empreendedora, participando assim juntamente com outros do fantástico desenvolvimento de nosso município nas décadas de 60, 70 e 80. Faleceu em nossa cidade cercado pelo amor e carinho de seus familiares, no dia 26 de março de 1992.

Bauru, 30 de agosto de 2010

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Edital e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 05/2010

CONVITE 03/2010

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 sistema de automação para exibição e inserção de programas e matérias; 01 câmera digital e 02 vídeos digitais.

Decisão do Presidente: Acata a decisão da Comissão de Licitação, CLASSIFICA as Empresas: MV Vídeo Comércio e Serviços Ltda. EPP e Seegma Comércio e Treinamento de Informática Ltda. EPP, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Praça Dom Pedro II, 1-50

Fone: 3235-0600

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – EDITOR DE VÍDEO

A Câmara Municipal de Bauru, por determinação do Sr. Presidente, de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura das inscrições no período de 28, 29, 30 de setembro, 01, 05 e 06 de outubro de 2010 para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento do cargo efetivo de **EDITOR DE VÍDEO**, tendo como membros responsáveis pelo processo a Comissão Seleccionadora designada pela Portaria RH-057/2009. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação Municipal pertinente.

01 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O Cargo Público, objeto do presente certame para provimento efetivo, é de 30 horas semanais e suas atribuições são baseadas no item 5.1.3 da Resolução 441/2004, conforme segue: operar a ilha de edição; editar os programas gravados em vídeos tape; manejar as máquinas operadoras, durante a montagem final e a edição; ajustar as máquinas conforme for orientado para o melhor ponto de edição; supervisionar, coordenar o conteúdo e operação de TV; executar as demais tarefas próprias de suas atividades profissionais e cumprir o regulamento e manual de redação da TV Câmara, observada a complexidade de seu cargo, prestar serviços na Diretoria de Comunicação da Câmara.

1.2. O Vencimento inicial referente ao cargo de EDITOR DE VÍDEO é baseado no padrão 16A, da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Bauru, atualmente correspondente ao valor de R\$ 2.768,86 reais, mais gratificação de 20%.

1.3. O número inicial de vagas para o presente concurso será de 1 (uma) vaga para o cargo de EDITOR DE VÍDEO, podendo ser estendido o número de acordo com as necessidades e interesses da Presidência do Poder Legislativo, bem como pelo surgimento de novas vagas em razão de vacância.

1.4. O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.

02 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

2.1. O custo da inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e deverá ser depositado em dinheiro, diretamente no auto-atendimento das agências da Caixa Econômica Federal de Bauru, a favor da Câmara Municipal de Bauru, Agência 0290, Operação 006, Conta 37-7, durante o período de 28 de setembro a 06 de outubro, inclusive no fim de semana. Os depósitos com valores diferentes ou que não contenham cédulas serão desconsiderados e a inscrição não será efetuada ou desclassificada.

Não será aceito pagamento em cheque ou pagamento por transferência identificada no caso de correntistas do mencionado banco, sendo que a importância não será restituída em hipótese alguma.

2.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 28, 29, 30 de setembro, 01, 05 e 06 de outubro de 2010 das 12:30 às 17 horas na Câmara Municipal de Bauru (Praça D. Pedro II nº 1-50) com entrada pela Avenida Rodrigues Alves, onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido de documento de identificação original ou cópia autenticada e comprovante de depósito identificado.

2.3. Conforme Lei nº 4.385/99, alterada pelas Leis nº 5.153/2004 e 5.340/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que apresentarem atestado de doação de sangue original ou cópia autenticada no prazo de até 01 (um) ano anterior à data de início das inscrições, ou seja, 28/09/2009.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

3.3. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, telex, correio eletrônico ou via postal, sendo cancelada aquela que não atender a todos os requisitos exigidos, salvo quando houver a necessidade de prorrogação de inscrição mediante a distribuição de senhas realizada até às 17 horas do dia 06/10/2010.

3.4. A inscrição de candidato portador de deficiência obedecerá às regras contidas no item 04 deste Edital.

3.5. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar requerimento fundamentado no ato da inscrição.

3.6. As solicitações de condições especiais para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, analisadas pela comissão.

3.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada ou denunciada a falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

3.8. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

3.8.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;

3.8.2. Preencher a Ficha de Inscrição de forma legível;

3.8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se exigível;

3.8.4. Haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, quando couber;

3.8.5. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

3.8.6. Ter completado – na data da inscrição – o Ensino Médio (2º grau) em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida.

3.8.7. Apresentar comprovante de depósito identificado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou atestado de doação de sangue original ou cópia autenticada, bem como estar munido de documento de identificação original ou cópia autenticada.

3.8.8. Ter experiência na função de no mínimo seis meses - valendo também o estágio - devidamente comprovados, e ou, registrados na carteira profissional.

3.8.9. Ter registro de radialista, devidamente reconhecido pelo Ministério do Trabalho, protocolo junto ao Ministério do Trabalho, e ou, diploma do curso de Rádio e Tv, devidamente reconhecido pelo MEC.

3.9. No caso de inscrição por intermédio de um procurador legalmente habilitado, deverão ser apresentados: instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, **cópias legíveis dos documentos de identidade do candidato e de seu procurador.**

3.9.1. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

3.9.2. O candidato, ou seu procurador, é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;

3.9.3. A inscrição efetuada por procuração implica que não poderá ser alegado pelo candidato desconhecimento das normas e regras estabelecidas neste Edital.

3.10. A ficha de inscrição poderá ser retirada e entregue somente no local e datas definidos no item 2.2 deste Edital. A ficha e protocolo de inscrição somente terão validade quando rubricados pelo servidor, constando ainda o carimbo da Câmara Municipal de Bauru.

04. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4.1. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição, através de requerimento detalhado do candidato solicitando prova especial, se necessário, a ser anexado à ficha de inscrição.

4.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, anexando ao mesmo:

4.4.1. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

4.4.2. Declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

4.4.3. Declarar estar ciente que, caso aprovado no concurso, será convocado para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bauru, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, e ainda da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para a execução das tarefas.

4.5. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

4.6. O candidato considerado não-portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7. Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar e não será nomeado, sem direito a indenizações por danos morais ou qualquer outro direito pelo qual sentir-se prejudicado.

4.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes e não terão prova especial, sejam quais forem os motivos alegados.

4.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.11. Após avaliação da equipe multiprofissional na qual seja declarada a compatibilidade do candidato deficiente em exercer as atribuições do cargo, será efetuada a investidura do mesmo no cargo, entretanto a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

05. DAS PROVAS

5.1. O concurso público será realizado em duas etapas:

5.1.1. Prova objetiva, de caráter eliminatório, em que serão avaliados os conhecimentos referentes ao grau de instrução solicitado – Ensino médio (2º grau) completo, atualidades, conhecimentos específicos da área.

5.1.2. Prova prática de caráter classificatório..

5.2. A prova objetiva será realizada na cidade de Bauru, em data a ser divulgada através do Diário Oficial de Bauru, **cabendo ao candidato a responsabilidade por acompanhar a divulgação**. O início será às 9 horas com duração de 3 horas, incluído o tempo necessário para o preenchimento da folha de respostas, sendo a abertura e fechamento dos portões previstos para, respectivamente, a partir das 8 horas e 8h50.

5.2.1. Os locais onde os candidatos realizarão as provas serão definidos e publicados no Diário Oficial de Bauru disponíveis na Prefeitura e Câmara Municipal de Bauru, além do site www.bauru.sp.gov.br (ícone Diário Oficial) e www.camarabauru.sp.gov.br (ícone links – prefeitura de bauru – diário oficial)

5.2.2. Serão listados, no Diário Oficial de Bauru, o intervalo de nomes dos candidatos - dispostos em ordem alfabética - para cada local de prova, devendo cada candidato verificar onde deverá prestar o concurso.

5.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, nem a realização de provas fora do horário de início e/ou fora dos locais definidos no Diário Oficial de Bauru. O não-comparecimento implicará na eliminação do candidato.

5.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova objetiva, munido de protocolo de inscrição e do documento de identidade original com o qual se inscreveu, além de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, vedada sua admissão dentro do local onde serão realizadas as provas após o fechamento dos portões, que se dará no horário previsto no item 5.2.

5.5. Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo novo, com foto, aprovado pelo art. 159 da Lei n. 9.503, de 23/09/1997).

5.6. Não serão considerados como documentos de identidade os títulos eleitorais, as certidões de nascimento, as carteiras de motorista (modelo antigo), as carteiras de estudante, as carteiras funcionais, nem os documentos em mau estado de conservação, que não permitam a correta identificação do candidato.

5.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

5.8. A prova objetiva será composta por 40 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, dispostas em 'a-b-c-d-e', sendo somente uma a alternativa correta.

5.8.1. Na folha de respostas deverá ser utilizada caneta esferográfica e será o único documento válido para a avaliação, não havendo em hipótese alguma a possibilidade de substituição da folha.

5.8.2. Para cada questão deverá ser assinalada apenas uma alternativa na folha de respostas.

5.8.3. O caderno de questões não será considerado para fins de avaliação, podendo, portanto, ser utilizado lápis e borracha para responder às questões. Entretanto, na página de identificação do candidato, deverá ser utilizada caneta esferográfica.

5.9. Ao encerrar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha de respostas, devidamente preenchida e assinada nos espaços próprios.

5.10. A adequada marcação na folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar o exemplo apresentado, sendo este o único documento válido para a correção das questões das provas.

5.11. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.12. O candidato só poderá retirar-se da sala da prova objetiva após uma hora do seu início.

5.13. Em hipótese alguma poderão permanecer na sala da prova objetiva menos de 3 (três) candidatos, devendo ser alertado o fiscal caso deixe de perceber tal fato, pois ao final o envelope da folha de respostas deverá ser lacrado e rubricado pelo fiscal e os três candidatos.

5.14. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova objetiva, entregar ao fiscal a folha de respostas, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.15. Após o término da(s) prova(s) o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, aguardando fora dos portões, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

5.16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas:

5.16.1. comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de material ou qualquer outra finalidade;

5.16.2. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

5.16.3. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

5.16.4. for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

5.16.5. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

5.16.6. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.16.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal portando o caderno de questões ou folha de respostas.

5.17. Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, jornais, folhetos ou anotações, bem como o porte de relógio, máquina de calcular, telefone celular, bipe ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso público. Caso o candidato esteja portando alguns desses itens, bem como boné ou algo similar, deverá guardá-los antes do início das provas.

5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.19. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, inclusive quanto às datas das provas e local de realização, através do Diário Oficial de Bauru disponível na Prefeitura e Câmara Municipal de Bauru, além do site www.bauru.sp.gov.br (ícone Diário Oficial) e www.camarabauru.sp.gov.br (ícone links – prefeitura de Bauru - Diário Oficial), devendo ainda manter atualizado seu endereço.**

5.20. A prova prática será definida após o resultado de classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva, devidamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

5.20.1. Serão classificados para a prova prática, **os candidatos classificados na prova objetiva até a 5ª colocação**, desde que atendido o requisito do item 6.1.4. Em caso de empate na 5ª colocação, todos os candidatos empatados nesta colocação serão considerados classificados.

5.20.2. A prova prática será realizada na Câmara Municipal de Bauru em data e horário a serem publicados no Diário Oficial de Bauru disponível na Prefeitura e Câmara Municipal de Bauru, além dos sites www.bauru.sp.gov.br (ícone Diário Oficial) e www.camarabauru.sp.gov.br (ícone links – prefeitura de bauru – diário oficial)

5.21. **Não será fornecido nenhum tipo de informação sobre o presente Edital, datas e locais de provas através de telefone da Câmara Municipal de Bauru.**

5.22. Caberá à Comissão do Concurso, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

06. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A prova objetiva conterà 40 questões com peso 1 (um) cada.

6.1.1. O assunto a ser tratado será de conhecimentos do Ensino Fundamental e Médio,

conhecimentos gerais e conhecimentos específicos da área

6.1.2. A prova será composta de 10 questões de português, 10 questões de conhecimentos gerais (englobando história, geografia, atualidades) e 20 questões de conhecimentos específicos da área

6.1.3. Será atribuído 0 (zero) à questão que não estiver assinalada na folha de respostas, ou que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.1.4. Serão considerados aprovados na prova objetiva somente os candidatos que obtiverem no mínimo 50% + 1 de acertos, ou seja, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos.

6.1.5. Serão publicadas as listas dos aprovados e também dos classificados, sendo nesse caso somente os candidatos habilitados para a prova prática.

6.2. A prova prática valerá no máximo 40 pontos.

6.2.1. Farão parte desta prova somente os candidatos classificados na prova objetiva até a 5ª colocação.

6.2.2. A comissão definirá os critérios de avaliação da prova prática

07. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e CONDIÇÕES DE DESEMPATE

7.1. A classificação final será publicada no Diário Oficial de Bauru, tendo por resultado a somatória da nota da prova objetiva e prática. A lista de classificação, tanto final como as demais, virão sempre pela ordem decrescente da nota obtida e somente até o candidato que obteve a classificação, ou seja, até a **quinta posição**.

7.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate na classificação final:

7.2.1. maior idade (atendendo à Lei n. 10.741/2003);

7.2.2. maior número de filhos;

7.2.3. obtiver maior aproveitamento na prova de Prática

7.2.4. obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos específicos;

7.2.5. obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

7.2.6. obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;

08. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

8.1.1. às questões das provas objetivas;

8.1.2. à divulgação do gabarito oficial;

8.1.3. à classificação dos candidatos.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data:

8.2.1. da prova objetiva;

8.2.2. da divulgação do gabarito oficial no Diário Oficial de Bauru;

8.2.3. da classificação dos candidatos no Diário Oficial de Bauru.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos e endereçados à Comissão Seleccionadora do Concurso Público para o cargo de EDITOR DE VÍDEO. A entrega do recurso deverá ser protocolada na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Bauru, de 2ª à 6ª feira das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em 2 (duas) vias com as seguintes especificações:

8.4.1. ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

8.4.2. ser apresentado em folhas separadas para questões diferentes;

8.4.3. conter capa, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e a assinatura do candidato, sendo que sua identificação somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;

8.4.4. vir datilografado ou digitado.

8.5. Será liminarmente indeferido o recurso não fundamentado, manuscrito, sem identificação e/ou não assinado pelo candidato ou apresentado fora do prazo.

8.6. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela Comissão, contados, em qualquer caso, da data de sua protocolização.

8.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

8.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por fax, Internet ou qualquer outro meio senão pelo descrito nos itens 8.3 e 8.4.

8.9. Não caberá recurso das decisões da Comissão Seleccionadora.

09. DA HOMOLOGAÇÃO e VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O resultado final do concurso, após decidido todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial de Bauru.

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, atendendo aos interesses do Legislativo.

9.3. A nomeação dos candidatos se dará após a homologação do concurso através de convocação, devendo o candidato aguardar tal manifestação através do Diário Oficial de Bauru.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O candidato aprovado e convocado para provimento da vaga deverá entregar no ato da posse, cópia autenticada dos seguintes documentos, sob pena de perda do direito à vaga:

10.1.1. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;

10.1.2. 2 fotos 3x4 recentes;

10.1.3. Título de Eleitor e comprovantes das últimas duas eleições;

10.1.4. CPF;

10.1.5. PIS/PASEP;

10.1.6. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

10.1.7. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

10.1.8. Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento;

10.1.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

10.1.10. Declaração de não ocupar outro Cargo Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;

10.1.11. Residir na cidade de Bauru;

10.1.12. Atestado de antecedentes criminais;

10.1.13. Diploma referente ao Ensino Médio (2º grau) de instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida, com data de expedição até 28/09/2010;

10.1.14. Declaração de bens;

10.1.15. Registro profissional reconhecido pelo MTB, e ou, protocolo do registro devidamente registrado, ou diploma do Curso de Rádio e TV devidamente reconhecido pelo MEC.

10.1.16. Outros documentos que a Câmara determinar na posse.

10.2. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

10.3. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação. Caso não haja manifestação do candidato convocado via postal, a convocação será efetuada pelo Diário Oficial de Bauru.

10.4. Perderá o direito ao cargo o candidato que não se manifestar no prazo determinado no Diário Oficial de Bauru ou não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela Câmara Municipal de Bauru, neste último caso através de termo de desistência.

10.5. Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico realizado pela Administração Municipal de Bauru e a apresentação dos documentos exigidos.

10.6. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar nomeado, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

10.7. Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

10.8. A nomeação do candidato será feita mediante regular Portaria, publicável no Diário Oficial de Bauru.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

11.2. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

11.4. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

11.5. A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após a homologação e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

11.6. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

11.7. O candidato classificado deverá manter junto à Câmara Municipal de Bauru, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Legislativo convocá-lo por falta dessa

atualização. No caso do candidato classificado não ser encontrado, a convocação será através do Diário Oficial de Bauru.

11.8. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

11.9. A Câmara Municipal de Bauru não se responsabiliza pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.

11.10. Decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de publicação da Homologação deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas do concurso serão eliminadas.

11.11. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seleccionadora do Concurso Público e, em último caso, pela Presidência da Câmara Municipal de Bauru.

12. PROGRAMA DO CONCURSO:

12.1. Conhecimentos gerais: História e Geografia (ambas do Brasil e de Bauru) e atualidades.

12.2. Português: Definição e Aplicações - Sujeito, predicado, verbo, substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, pontuação, ortografia, acentuação, oração, regência, concordância, morfologia, fonologia, figuras de linguagem, antônimo, homônimo, sinônimo, abreviações; Leitura, análise e compreensão de textos: estrutura e normas lingüísticas; Literatura brasileira.

12.2.1. Considerando a faculdade prevista na legislação referente a alteração que disciplina a nova regra ortográfica brasileira, levar-se-á em consideração as normas ortográficas aplicadas até 31/12/2008

12.2.2. Conhecimentos específicos da área : noções básicas de edição linear (corte seco), conhecimentos de edição não linear (ADOBE PREMIERE 2.0), conhecimentos do programa de pós-produção (AFTER EFFECTS), sistemas de cor, temperatura de cor, formatos de gravação, linguagens de edição, tratamento de imagens, transcodificação e composição de imagens.

12.2.3. Bibliografia Básica:

- Guia autorizado Adobe Premiere PRO 2.0. Ed. Campus
- DANCYNCR, Ken. Técnicas de Edição para Cinema e Vídeo. Ed. Elsevier

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – OPERADOR DE MASTER

A Câmara Municipal de Bauru, por determinação do Sr. Presidente, de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura das inscrições no período de 28, 29, 30 de setembro, 01, 05 e 06 de outubro de 2010 para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento do cargo efetivo de **OPERADOR DE MASTER**, tendo como membros responsáveis pelo processo a Comissão Seleccionadora designada pela Portaria RH-057/2009. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação Municipal pertinente.

01 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O Cargo Público, objeto do presente certame para provimento efetivo, é de 36 horas semanais e suas atribuições são baseadas no Artigo 3º da Lei 5759/2009, conforme segue:: exibir e operar a grade de programação diária da TV Câmara, nos horários apresentados pela Diretoria de Comunicação; dar suporte operacional na exibição de produções ao vivo ou em gravações de eventos oficiais da Câmara Municipal de Bauru, exibidos pela TV; cuidar e coordenar o banco de dados de programas produzidos pela TV Câmara em arquivo próprio, exibidos em programação; colaborar nos processos de instalação operacional de áudio e vídeo quando das exibições e gravações da TV Câmara e cumprir o regulamento interno de funcionamento da TV Câmara e as atribuições próprias do setor observada a complexidade de seu cargo, prestar serviços na Diretoria de Comunicação da Câmara.

1.2. O Vencimento inicial referente ao cargo de OPERADOR DE MASTER é baseado no padrão 15A, da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Bauru, atualmente correspondente ao valor R\$ 2.422,73 reais.

1.3. O número inicial de vagas para o presente concurso será de 1 (uma) vaga para o cargo de OPERADOR DE MASTER, podendo ser estendido o número de acordo com as necessidades e interesses da Presidência do Poder Legislativo, bem como pelo surgimento de novas vagas em razão de vacância.

1.4. O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.

02 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

2.1. O custo da inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e deverá ser depositado em dinheiro, diretamente no auto-atendimento das agências da Caixa Econômica Federal de Bauru, a favor da Câmara Municipal de Bauru, Agência 0290, Operação 006, Conta 37-7, durante o período de 28 de setembro a 06 de outubro, inclusive no fim de semana. Os depósitos com valores diferentes ou que não contenham cédulas serão desconsiderados e a inscrição não será efetuada ou desclassificada.

Não será aceito depósito em cheque ou por transferência identificada no caso de correntistas do mencionado banco, sendo que a importância não será restituída em hipótese alguma.

2.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 28, 29, 30 de setembro, 01, 05 e 06 de outubro de 2010 das 12:30 às 17 horas na Câmara Municipal de Bauru (Praça D. Pedro II nº 1-50) com entrada pela Avenida Rodrigues Alves, onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido de documento de identificação original ou cópia autenticada e comprovante do depósito identificado.

2.3. Conforme Lei nº 4.385/99, alterada pelas Leis nº 5.153/2004 e 5.340/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que apresentarem atestado de doação de sangue original ou cópia autenticada no prazo de até 01 (um) ano anterior à data de início das inscrições, ou seja, 28/09/2009.

03 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

3.3. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, telex, correio eletrônico ou via postal, sendo cancelada aquela que não atender a todos os requisitos exigidos, salvo quando houver a necessidade de prorrogação de inscrição mediante a distribuição de senhas realizada até às 17 horas do dia 06/10/2010.

3.4. A inscrição de candidato portador de deficiência obedecerá às regras contidas no item 04 deste Edital.

3.5. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar requerimento fundamentado no ato da inscrição.

3.6. As solicitações de condições especiais para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, analisadas pela comissão.

3.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada ou denunciada a falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

3.8. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

- 3.8.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
- 3.8.2. Preencher a Ficha de Inscrição de forma legível;
- 3.8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se exigível;
- 3.8.4. Haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, quando couber;
- 3.8.5. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- 3.8.6. Ter completado – na data da inscrição – o Ensino Médio (2º grau) em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida.
- 3.8.7. Apresentar comprovante de depósito identificado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou atestado de doação de sangue original ou cópia autenticada, bem como estar munido de documento de identificação original ou cópia autenticada.
- 3.8.8. Ter experiência na função de no mínimo dois anos, devidamente registrados na carteira profissional.
- 3.8.9. Ter registro de radialista na função, devidamente reconhecido pelo Ministério do Trabalho, ou protocolo junto ao Ministério do Trabalho.

3.9. No caso de inscrição por intermédio de um procurador legalmente habilitado, deverão ser apresentados: instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, **cópias legíveis dos documentos de identidade do candidato e de seu procurador.**

- 3.9.1. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;
- 3.9.2. O candidato, ou seu procurador, é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros;
- 3.9.3. A inscrição efetuada por procuração implica que não poderá ser alegado pelo candidato

desconhecimento das normas e regras estabelecidas neste Edital.

3.10. A ficha de inscrição poderá ser retirada e entregue somente no local e datas definidos no item 2.2 deste Edital. A ficha e protocolo de inscrição somente terão validade quando rubricados pelo servidor, constando ainda o carimbo da Câmara Municipal de Bauru.

04. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4.1. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição, através de requerimento detalhado do candidato solicitando prova especial, se necessário, a ser anexado à ficha de inscrição.

4.4. Aos deficientes visuais (cegos ou amblíopes) que solicitarem condições especiais serão oferecidos assistentes ledores para a realização das provas.

4.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, anexando ao mesmo:

4.5.1. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

4.5.2. Declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

4.5.3. Declarar estar ciente que, caso aprovado no concurso, será convocado para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bauru, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, e ainda da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para a execução das tarefas.

4.6. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

4.7. O candidato considerado não-portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8. Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar e não será nomeado, sem direito a indenizações por danos morais ou qualquer outro direito pelo qual sentir-se prejudicado.

4.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não deficientes e não terão prova especial, sejam quais forem os motivos alegados.

4.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.12. Após avaliação da equipe multiprofissional na qual seja declarada a compatibilidade do candidato deficiente em exercer as atribuições do cargo, será efetuada a investidura do mesmo no cargo, entretanto a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

05. DAS PROVAS

5.1. O concurso público será realizado em duas etapas:

5.1.1. Prova objetiva, de caráter eliminatório, em que serão avaliados os conhecimentos referentes ao grau de instrução solicitado – Ensino médio (2º grau) completo, atualidades, conhecimentos específicos da área.

5.1.2. Prova prática dissertativa de caráter classificatório, com descrição de situação prática.

5.2. A prova objetiva será realizada na cidade de Bauru, em data a ser divulgada através do Diário Oficial de Bauru, **cabendo ao candidato a responsabilidade por acompanhar a divulgação**. O início será às 9 horas com duração de 3 horas, incluído o tempo necessário para o preenchimento da folha de respostas, sendo a abertura e fechamento dos portões previstos para, respectivamente, a partir das 8 horas e 8h50.

5.2.1. Os locais onde os candidatos realizarão as provas serão definidos e publicados no Diário Oficial de Bauru disponíveis na Prefeitura e Câmara Municipal de Bauru, além do site www.bauru.sp.gov.br (ícone Diário Oficial) e www.camarabauru.sp.gov.br (ícone links – prefeitura de Bauru - Diário Oficial)

5.2.2. Serão listados, no Diário Oficial de Bauru, o intervalo de nomes dos candidatos - dispostos em ordem alfabética - para cada local de prova, devendo cada candidato verificar onde deverá prestar o concurso.

5.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, nem a realização de provas fora do horário de início e/ou fora dos locais definidos no Diário Oficial de Bauru. O não-comparecimento implicará na eliminação do candidato.

5.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova objetiva, munido de protocolo de inscrição e do documento de identidade original com o qual se inscreveu, além de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, vedada sua admissão dentro do local onde serão realizadas as provas após o fechamento dos portões, que se dará no horário previsto no item 5.2.

5.5. Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo novo, com foto, aprovado pelo art. 159 da Lei n. 9.503, de 23/09/1997).

5.6. Não serão considerados como documentos de identidade os títulos eleitorais, as certidões de nascimento, as carteiras de motorista (modelo antigo), as carteiras de estudante, as carteiras funcionais, nem os documentos em mau estado de conservação, que não permitam a correta identificação do candidato.

5.7. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

5.8. A prova objetiva será composta por 40 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, dispostas em 'a-b-c-d-e', sendo somente uma a alternativa correta.

5.8.1. Na folha de respostas deverá ser utilizada caneta esferográfica e será o único documento válido para a avaliação, não havendo em hipótese alguma a possibilidade de substituição da folha.

5.8.2. Para cada questão deverá ser assinalada apenas uma alternativa na folha de respostas.

5.8.3. O caderno de questões não será considerado para fins de avaliação, podendo, portanto, ser utilizado lápis e borracha para responder às questões. Entretanto, na página de identificação do candidato, deverá ser utilizada caneta esferográfica.

5.9. Ao encerrar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e a folha de respostas, devidamente preenchidos e assinados nos espaços próprios.

5.10. A adequada marcação na folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar o exemplo apresentado, sendo este o único documento válido para a correção das questões das provas.

5.11. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.12. O candidato só poderá retirar-se da sala da prova objetiva após uma hora do seu início.

5.13. Em hipótese alguma poderão permanecer na sala da prova objetiva menos de 3 (três) candidatos, devendo ser alertado o fiscal caso deixe de perceber tal fato, pois ao final o envelope da folha de respostas deverá ser lacrado e rubricado pelo fiscal e os três candidatos.

5.14. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova objetiva, entregar ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.15. Após o término da(s) prova(s) o candidato deverá deixar imediatamente o recinto,

aguardando fora dos portões, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

5.16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas:

- 5.16.1. comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de material ou qualquer outra finalidade;
- 5.16.2. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 5.16.3. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 5.16.4. for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 5.16.5. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 5.16.6. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.16.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal portando o caderno de questões ou folha de respostas.

5.17. Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, jornais, folhetos ou anotações, bem como o porte de relógio, máquina de calcular, telefone celular, bipe ou qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso público. Caso o candidato esteja portando alguns desses itens, bem como boné ou algo similar, deverá guardá-los antes do início das provas.

5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.19. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, inclusive quanto às datas das provas e local de realização, através do Diário Oficial de Bauru disponível na Prefeitura e Câmara Municipal de Bauru, além dos sites www.bauru.sp.gov.br (ícone Diário Oficial), e www.camarabauru.sp.gov.br (ícone links – prefeitura de Bauru - Diário Oficial), devendo ainda manter atualizado seu endereço.**

5.20. A prova de prático dissertativa será definida após o resultado de classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva, devidamente publicados no Diário Oficial de Bauru.

5.20.1. Serão classificados para a prova prática, os candidatos classificados na prova objetiva até a 5ª colocação, desde que atendido o requisito do item 6.1.4. Em caso de empate na 5ª colocação, todos os candidatos empatados nesta colocação serão considerados classificados.

5.20.2. A prova prática será realizada na Câmara Municipal de Bauru em data e horário a serem publicados no Diário Oficial de Bauru disponível na Prefeitura e Câmara Municipal de Bauru, além dos sites www.bauru.sp.gov.br (ícone Diário Oficial), e www.camarabauru.sp.gov.br (ícone links – prefeitura de Bauru - Diário Oficial)

5.21. **Não será fornecido nenhum tipo de informação sobre o presente Edital, datas e locais de provas através de telefone da Câmara Municipal de Bauru.**

5.22. Caberá à Comissão do Concurso, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

06. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A prova objetiva conterà 40 questões com peso 1 (um) cada.

6.1.1. O assunto a ser tratado será de conhecimentos do Ensino Fundamental e Médio, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

6.1.2. A prova será composta de 10 questões de português, 10 questões de conhecimentos gerais (englobando história, geografia, atualidades) e 20 questões de conhecimentos específicos da área

6.1.3. Será atribuído 0 (zero) à questão que não estiver assinalada na folha de respostas, ou que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.1.4. Serão considerados aprovados na prova objetiva somente os candidatos que obtiverem no mínimo 50% + 1 de acertos na prova, ou seja, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos.

6.1.5. Serão publicadas as listas dos aprovados e também dos classificados, sendo nesse caso somente os candidatos habilitados para a prova prático dissertativa

6.2. A prova prático dissertativa valerá no máximo 40 pontos.

6.2.1. Farão parte desta prova somente os candidatos classificados na prova objetiva até a 5ª colocação.

6.2.2. A comissão definirá os critérios de avaliação da prova prático dissertativa

07. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e CONDIÇÕES DE DESEMPATE

7.1. A classificação final será publicada no Diário Oficial de Bauru, tendo por resultado a somatória da nota da prova objetiva e prático-dissertativa. A lista de classificação, tanto final como as demais, virão sempre pela ordem decrescente da nota obtida e somente até o candidato que obteve a classificação, ou seja, até a **quinta posição**.

7.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate na classificação final:

- 7.2.1. maior idade (atendendo à Lei n. 10.741/2003);
- 7.2.2. maior número de filhos;
- 7.2.3. obtiver maior aproveitamento na prova de Prático dissertativa;
- 7.2.4. obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos específicos;
- 7.2.5. obtiver maior aproveitamento na prova de Português;
- 7.2.6. obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;

08. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

- 8.1.1. às questões das provas objetivas;
- 8.1.2. à divulgação do gabarito oficial;
- 8.1.3. à classificação dos candidatos.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data:

- 8.2.1. da prova objetiva;
- 8.2.2. da divulgação do gabarito oficial no Diário Oficial de Bauru;
- 8.2.3. da classificação dos candidatos no Diário Oficial de Bauru.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos e endereçados à Comissão Seleccionadora do Concurso Público para o cargo de OPERADOR DE MASTER. A entrega do recurso deverá ser protocolada na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Bauru, de 2ª à 6ª feira das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em 2 (duas) vias com as seguintes especificações:

- 8.4.1. ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- 8.4.2. ser apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- 8.4.3. conter capa, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e a assinatura do candidato, sendo que sua identificação somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
- 8.4.4. vir datilografado ou digitado.

8.5. Será liminarmente indeferido o recurso não fundamentado, manuscrito, sem identificação e/ou não subscrito pelo candidato ou apresentado fora do prazo.

8.6. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela Comissão, contados, em qualquer caso, da data de sua protocolização.

8.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

8.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por fax, Internet ou qualquer outro meio senão pelo descrito nos itens 8.3 e 8.4.

8.9. Não caberá recurso das decisões da Comissão Seleccionadora.

09. DA HOMOLOGAÇÃO e VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O resultado final do concurso, após decidido todos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial de Bauru.

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, atendendo aos interesses do Legislativo.

9.3. A nomeação dos candidatos se dará após a homologação do concurso através de convocação, devendo o candidato aguardar tal manifestação através do Diário Oficial de Bauru.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O candidato aprovado e convocado para provimento da vaga deverá entregar no ato da posse, cópia autenticada dos seguintes documentos, sob pena de perda do direito à vaga:

- 10.1.1. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- 10.1.2. 2 fotos 3x4 recentes;
- 10.1.3. Título de Eleitor e comprovantes das últimas duas eleições;
- 10.1.4. CPF;
- 10.1.5. PIS/PASEP;
- 10.1.6. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- 10.1.7. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 10.1.8. Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento;
- 10.1.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- 10.1.10. Declaração de não ocupar outro Cargo Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
- 10.1.11. Residir na cidade de Bauru;
- 10.1.12. Atestado de antecedentes criminais;
- 10.1.13. Diploma referente ao Ensino Médio (2º grau) de instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida, com data de expedição até 28/09/2010;
- 10.1.14. Declaração de bens;
- 10.1.15. Registro de radialista na função devidamente reconhecido pelo ministério do trabalho, ou protocolo junto ao ministério do trabalho;
- 10.1.16. Outros documentos que a Câmara determinar na posse.

10.2. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

10.3. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação. Caso não haja manifestação do candidato convocado via postal, a convocação será efetuada pelo Diário Oficial de Bauru.

10.4. Perderá o direito ao cargo o candidato que não se manifestar no prazo determinado no Diário Oficial de Bauru ou não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela Câmara Municipal de Bauru, neste último caso através de termo de desistência.

10.5. Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico realizado pela Administração Municipal de Bauru e a apresentação dos documentos exigidos.

10.6. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar nomeado, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

10.7. Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

10.8. A nomeação do candidato será feita mediante regular Portaria, publicável no Diário Oficial de Bauru.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

11.2. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

11.4. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

11.5. A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após a homologação e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

11.6. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

11.7. O candidato classificado deverá manter junto à Câmara Municipal de Bauru, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Legislativo convocá-lo por falta dessa atualização. No caso do candidato classificado não ser encontrado, a convocação será através do Diário Oficial de Bauru.

11.8. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

11.9. A Câmara Municipal de Bauru não se responsabiliza pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.

11.10. Decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de publicação da Homologação deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas do concurso serão eliminadas.

11.11. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seleccionadora do Concurso Público e, em último caso, pela Presidência da Câmara Municipal de Bauru.

12. PROGRAMA DO CONCURSO:

12.1. Conhecimentos gerais: História e Geografia (ambas do Brasil) e atualidades.

12.2. Português: Definição e Aplicações - Sujeito, predicado, verbo, substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, pontuação, ortografia, acentuação, oração, regência, concordância, morfologia, fonologia, figuras de linguagem, antônimo, homônimo, sinônimo, abreviações; Leitura, análise e compreensão de textos: estrutura e normas lingüísticas; Literatura brasileira.

12.2.1. Considerando a faculdade prevista na legislação referente a alteração que disciplina a nova regra ortográfica brasileira, levar-se-á em consideração as normas ortográficas aplicadas até 31/12/2008

12.2.2. Conhecimentos específicos da área: roteiro de programação, afinação de programas, captura e edição de comerciais e programas, exibição de comerciais e programas gravados, exibição e afinação de programas ao vivo, rotina do controle mestre, sistemas de cor, sistemas de gravação, transcodificação e gravação de sinais de vídeo.

12.2.3. Bibliografia Básica:

- MONTEZ, Carlos; BECKER, Waldecir. **TV Digital Interativa**. Conceitos, desafios e perspectivas para o Brasil. 2. ed. Florianópolis: Ed. UFSC, 2005

- ALENCAR, Marcelo Sampaio de. **Televisão Digital**. São Paulo: Érica, 2007.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041